



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

~ COMPRA

~ SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

| LOTE: 1 - Lote 001 |                            |   |            |         |              |                    |
|--------------------|----------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/ serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 15054                      | <p>PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central:</p> <p>Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.</p> <p>Eixos Temáticos:</p> <p>Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;</p> <p>Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;</p> <p>Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;</p> <p>Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;</p> <p>Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes, Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.</p> <p>A Conferência terá duração de 04 horas.</p> | 1,00       | SERV    | 1.920,00     | 1.920,00           |
| TOTAL              |                            |   |            |         |              | 1.920,00           |



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TERÁ COMO TEMA CENTRAL: PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS.

EIXOS TEMÁTICOS:

EIXO I: GARANTIA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E DE INCLUSÃO SOCIAL;

EIXO II: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

EIXO III: ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

EIXO IV: PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

EIXO V: ESPAÇOS DE GESTÃO E CÔNTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES, MOBILIZAR OS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SGD, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E A SOCIEDADE PARA A CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS VOLTADAS PARA A AFIRMAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, FORTALECENDO AS ESTRATÉGIAS/AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIA E CONSIDERANDO A DIVERSIDADE.

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONANDA:

RESOLUÇÃO N.º 202, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO DE CONVENÇÕES HEITOR RODRIGUES

FISCALIZAÇÃO: CASSIELE CHRISTINA FAVERO

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2018.

CASSIELE CHRISTINA FAVERO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2018                 | 3490             | 09.002.08.244.0801.2045 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

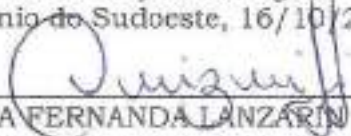
Santo Antonio do Sudoeste, 16/10/2018.

  
 ANA MARIA BANDEIRA  
 Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/10/2018.

  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/10/2018.

  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 610/2018

Termo de Referência

31110 004

Página: 1

|                                       |                                       |                        |                     |
|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                    |                                       |                        |                     |
| Número                                | Tipo                                  | Emissão                | Quantidade de Itens |
| <b>610</b>                            | <b>Contratação de Serviço</b>         | 11/10/2018             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>                    |                                       | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                                | Nome                                  | Número                 |                     |
| 552211-1                              | CASSIELE CHRISTINA FAVERO             | 02018                  |                     |
| <b>Local</b>                          |                                       |                        |                     |
| Código                                | Nome                                  |                        |                     |
| 84                                    | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                        |                     |
| <b>Orgão</b>                          |                                       | <b>Pagamento</b>       |                     |
| Código                                | Nome                                  | Forma                  |                     |
| 09                                    | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL      | EM ATÉ 30 DIAS APÓS    |                     |
| <b>Entrega</b>                        |                                       |                        |                     |
| Local                                 |                                       | Prazo                  |                     |
| CENTRO DE CONVENÇÕES HEITOR RODRIGUES |                                       | 1 Dias                 |                     |

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Justificativa:**

A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TERÁ COMO TEMA CENTRAL: PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS.

SIXOS TEMÁTICOS:

EIXO I: GARANTIA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E DE INCLUSÃO SOCIAL;

EIXO II: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

EIXO III: ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

EIXO IV: PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

EIXO V: ESPAÇOS DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES;

MOBILIZAR OS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SGD, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E A SOCIEDADE PARA A CONSTRUÇÃO DE PROPOSTAS VOLTADAS PARA A AFIRMAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, FORTALECENDO AS ESTRATÉGIAS/AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS E CONSIDERANDO A DIVERSIDADE.

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONANDA:

RESOLUÇÃO N.º 202, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Lot:**

001 Lote 001

| Código | Nome  | Unidade | Quantidade | Unitário    | Valor    |
|--------|---|---------|------------|-------------|----------|
| 54     | PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.<br>Eixos Temáticos:<br>Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;<br>Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;<br>Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;<br>Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;<br>Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes, Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio de proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.<br>A Conferência terá duração de 04 horas. | SERV    | 1,00       | 1.920,00    | 1.920,00 |
|        |   |         |            | TOTAL       | 1.920,00 |
|        |   |         |            | TOTAL GERAL | 1.920,00 |



8/11/19  
15:30 12:30

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de palestrante para a execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.

Eixos Temáticos:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes, Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

De acordo com a resolução do CONANDA:

RESOLUÇÃO N.º 202, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência

Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CONANDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 e no art. 2º do Decreto nº 5.089, de 20 de maio de 2004, e Considerando o disposto no inciso IV do art.12 do Regimento Interno do Conanda; Considerando a Resolução nº 193, de 13 de julho de 2017 que institui a Comissão Organizadora da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências”.

Art. 2º Estabelecer o período de outubro de 2019 para realização a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e convocar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme cronograma:

I – Conferências livres: janeiro a abril de 2018

II – Conferências municipais: maio a novembro de 2018

III – Conferências estaduais e do Distrito Federal: janeiro a julho de 2019

IV – Conferência nacional: outubro de 2019

§1º. Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios convocar as suas etapas da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º Os Estados poderão convocar suas Conferências territoriais ou regionais no período previsto no art. 2º, inciso III.

§3º A realização de conferências livres deverá anteceder a realização da Conferência municipal.

Art. 3º Recomendar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, que garantam a participação de



crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

Parágrafo único. Recomendar aos Estados, Distrito Federal e Municípios que tenham instituído os Comitês de Participação de Adolescentes a engajar os adolescentes na organização da conferência.

Art. 4º. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de 20 delegados(as), da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Recomendar a Educomunicação em todas as etapas da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. O regimento interno da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora Nacional e aprovada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA após consulta pública virtual.

Parágrafo único. A minuta do regimento interno será submetida a consulta pública virtual até 31 de julho 2019.

Art. 6º. O documento orientador será elaborado pela Comissão Organizadora Nacional e aprovada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –CONANDA e disporá sobre as orientações da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e de todas as etapas disposta no art. 2º.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO SOARES  
Presidente do CONANDA

O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

### **3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO :**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os bens ou serviços a serem adquiridos não necessitam ser entregues ou executados por uma única empresa.

### **4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

Contratação de profissional para o desenvolvimento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

### **5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Vereador Ondino Alves dos Anjos, nº 712 bairro Vila Catarina, no Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná..

Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues única.

### **6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05(cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.



Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 01 (mês).

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste

Termo de Referência e na proposta.

Os bens ou serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **7- OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRATADA**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **DO CONTRATANTE:**

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

Deverão ser especificadas detalhada e minuciosamente as características de cada bem ou serviço.



| Item | Código | Descrição   | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------|---|------------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    |        | Contratação de palestrante para a execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná | 04         | horas   | R\$ 619,16         | R\$ 2.476,66    |
| 2    |        |   |            |         |                    |                 |
| 3    |        |   |            |         |                    |                 |
| 4    |        |   |            |         |                    |                 |
| 5    |        |   |            |         |                    |                 |
| 6    |        |   |            |         |                    |                 |
| 7    |        |   |            |         |                    |                 |
| 8    |        |   |            |         |                    |                 |
| 9    |        |   |            |         |                    |                 |
| 10   |        |   |            |         |                    |                 |
| 11   |        |   |            |         |                    |                 |
| 12   |        |   |            |         |                    |                 |
| 13   |        |   |            |         |                    |                 |
| 14   |        |   |            |         |                    |                 |
| 15   |        |   |            |         |                    |                 |
| 16   |        |   |            |         |                    |                 |
| 17   |        |   |            |         |                    |                 |
| 18   |        |   |            |         |                    |                 |
| 19   |        |   |            |         |                    |                 |
| 20   |        |   |            |         |                    |                 |
| 21   |        |   |            |         |                    |                 |
| 22   |        |   |            |         |                    |                 |
| 23   |        |   |            |         |                    |                 |
| 24   |        |   |            |         |                    |                 |
| 25   |        |   |            |         |                    |                 |
| 26   |        |   |            |         |                    |                 |
| 27   |        |   |            |         |                    |                 |
| 28   |        |   |            |         |                    |                 |
| 29   |        |   |            |         |                    |                 |
| 30   |        |   |            |         |                    |                 |

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 2.476,66**

**9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita de recursos próprios.





## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Cassiele Christina Favero da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo CPF nº 007.041.919-11 Telefone (46) 991277384 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 08/10/2018.
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Cassiele Christina Favero e Elionete Castiglioni
- Telefone para Contato: (46) 9912 77384
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, 08/10/2018

Cassiele Christina Favero  
Secretária Municipal de Assistência Social

Cassiele Christina Favero  
Secretaria de Assistência Social  
CPF - 007.041.919-11  
Portaria 19713/2017

\_\_\_\_\_  
Sec. Mun. de Administração

\_\_\_\_\_  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



ROSELI T. EGGER BARICHELLO ME

011

CNPJ: 22.058.460/0001-03

Inscrição Municipal: 3239

Rua Fiorelo Verona, 340

Dionísio Cerqueira/SC

Centro

CEP: 89950-000

Fone: (49)991587174

e-mail: roselibarichello@hotmail.com

Dionísio Cerqueira, 08 de outubro de 2018.

**TOMADA DE PREÇO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE/PR.**

**OBJETO:** Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com realização de palestra magna, coordenação de trabalhos de grupos e elaboração de relatório final.

**Orçamento nº 006**

Duração: 04 horas

**Investimento: R\$ 2.510,00 (palestra e trabalho de grupos),  
R\$ 500,00 (relatório).**

Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.  
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,



**Roseli T. Egger Barichello  
PEDAGOGA**



**PROPOSTA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
2018**

**SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR**

**Objeto:** Prestação de Serviços para a realização da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente;

**Serviços contemplados:**

- Elaboração do Regimento Interno;
- Realização de **PALESTRA** enfocando a temática da Conferência, "Proteção Integral, Diversidades e Enfrentamento as Violências";
- Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos;
- Coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta;
- Coordenação e aprovação das propostas na plenária final;
- Eleição dos Delegados para a Conferência Regional e ou Estadual;
- Elaboração do relatório final da Conferência.

**Público-alvo:** Conselheiros Municipais das áreas afins, gestores municipais, profissionais diversos das áreas afins e população em geral.

**Data:** a combinar

**INVESTIMENTO DA CONFERÊNCIA**


| Descrição  | Quantidade em horas | Valor R\$ |
|--|---------------------|-----------|
| Prestação de Serviço para a Conferência Municipal  | 04 hs               | 1.520,00  |
| <b>Relatório*</b>                                  |                     |           |
| Realização do Relatório da Conferência Municipal * |                     | 400,00    |

\*Os municípios que contratarem os serviços de confecção do relatório receberão o mesmo em cópia digital.

Acordar Treinamentos LTDA  
Rua Helio Wassun, 201, Centro  
São Miguel do Oeste – SC CEP 89 900 000  
Fone/Fax: 49-3622-3539  
CNPJ: 12.927.815.0001-08

O municípios que contratarem os serviços da Acordar irão receber por e-mail um documento com orientações e modelos dos documentos necessários.

São Miguel do Oeste – SC, 04 de outubro de 2018.



12.011.00000000  
12.011.00000000  
12.011.00000000

Eliege Fatima Kopsel  
Acordar Treinamentos

Acordar Treinamentos LTDA  
Rua Helio Wassun, 201, Centro  
São Miguel do Oeste – SC CEP 89 900 000  
Fone/Fax: 49-3622-3539  
CNPJ: 12. 927.815.0001-08



## CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim – União da Vitória – PR  
Fone: (49) 9 99983852 – (49) 9 84150633 - (42) 988588763  
E-mail: [curyconsultoria@hotmail.com](mailto:curyconsultoria@hotmail.com) – [celsocurioni@hotmail.com](mailto:celsocurioni@hotmail.com)

"Invista em você. Não trabalhe sem capacitação"

### PROPOSTA

#### PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E/OU PARA A CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

| TEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO  | Valor para cada conferência (R\$) |
|-----|-------|-------|--|-----------------------------------|
| 01  | 01    | un    | <p>PROPOSTA PARA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E/OU PARA A CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração do Regimento Interno</li> <li>2. Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupo</li> <li>3. Capacitação para os técnicos do município e conselheiros municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente Para orientação sobre o conferência e detalhamento dos eixos</li> <li>4. Palestra Magna</li> <li>5. Coordenação dos trabalhos em grupo</li> <li>6. Plenária final e eleição dos Delegados</li> <li>7. Elaboração do Relatório Final (encaminhada via E-mail)</li> <li>8. MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES</li> <li>9. MODELO DE FICHAS DE CREDENCIAMENTO</li> <li>10. MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DELEGADOS</li> <li>11. MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO PELOS CONSELHEIROS</li> <li>12. MODELO PARA SER PREENCHIDO POR EIXOS NOS GRUPOS</li> <li>13. MODELO DE FORMULÁRIO DE MOÇÃO</li> <li>14. MODELO DE LISTA DE PRESENÇA</li> <li>15. MODELO DE CRACHÁ PARA CONFERÊNCIA</li> <li>16. MODELOS DE PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA</li> </ol> | 2.500,00                          |
|     |       |       | <b>Valor total:</b>  | <b>2.500,00</b>                   |

Valores negociáveis.

Obs.: Para municípios onde fizermos as duas conferência mesmo que em datas diferentes faremos abatimento de valores no momento da contratação.

Declaração: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

#### A EMPRESA CURY CONSULTORIA DISPÕEM DO SEGUINTE PROFISSIONAL NA SUA EQUIPE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DESTA ATIVIDADE:

**Antonio S. Curioni:** Graduado em Serviço Social - Pós-graduado em Serviço Social e Políticas Públicas - MESTRE em Serviço Social, Políticas Sociais e Movimentos Sociais, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo PUC-SP.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA CURY CONSULTORIA

- Palestra show para terceira idade:** Fraiburgo, Timbó Grande e Catanduva - SC
- Conferencia Municipal: Assistência Social e Criança e Adolescente:** Abdon Batista, Matos Costa, Pinheiro Preto, Macieira, Iomerê, Correia Pinto, Curitibaanos, Lacerdópolis, Vargem Bonita Sangão, Treviso, Lontras, Monte Castelo, São Pedro de Alcântara, Urussanga, Santa Cecilia, Siderópolis, Morro da Fumaça, Grão Pará, Jaguaruna, Timbó, Ouro, Taió, Ponte Alta do Norte, Maravilha, Guaramirim, Santa Terezinha, Balneário Gaivotas, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Agronômica, Cocal do Sul, Barra Velha, Santa Terezinha do Progresso, Lebon Regis, Calmon, Porto União, Timbó Grande, Salto Veloso, Ibiã, Arroio Trinta, Erval Velho, Orleans, Pouso Redondo, Braço do Trombudo, Agua Doce, Aguas Frias, Morro Grande, Forquilha, Praia Grande, Rio do Campo, Lauro Muller, Saleté, Criciúma, Meleiro, Tubarão, Gravatal, Bela Vista do Toldo, Santa Cecilia, Meleiro, Crisciuma, Rio do Oeste e Ponte Alta do Norte - SC.
- Cruz Machado, União da Vitória, Guarapuava, Porto Vitória, Bituruna, Paula Freitas, General Carneiro, Paulo Frontin, São João do Triunfo e Antonio Olinto - PR.
- Erechim - RS.
- Palestra para pais e professores:** "Educação nos tempos atuais" Porto Vitória PR, Mirim doce, Matos Costa, Calmon e Lages SC.
- Curso de Capacitação trabalhadores do SUAS:** Presidente Nereu / SC
- Palestra para grupo de mulheres:** Caçador - SC
- Palestra para grupos de famílias:** Treviso - SC
- Palestra para beneficiários do bolsa família:** Água Doce, Anchieta, Matos Costa e Aguas Frias SC.
- Capacitação para rede Socioassistencial:** Mirim Doce, Lindóia do Sul, Bituruna e Bom Jardim da Serra.
- Curso de Capacitação para gestores do CadÚnico e Programa Bolsa Família:** Tigrinhos, Vargem Bonita, Capinzal, Ouro, Monte Carlo, Ponte Alta, Irani, Correia Pinto, Entre Rios, Ita, Coronel Martins, Videira, Passos Maia, Fraiburgo, Tangara, Ibiã, Salto Veloso, Pinheiro Preto, Calmon, Matos Costa e Ibicaré.
- Palestra: combate a violência sexual:** Mirim Doce e Capão Alto - Guarujá do Sul - SC.
- Curso de Capacitação Conselho Tutelar:** Lebon Regis, Ibiã, Taio, Mirim Doce, Piratuba, Riqueza, Capão Alto, Lages, Correa Pinto, Santa Cecilia, Timbó Grande, Ita, Catanduva, Itapiranga, Pinhalzinho, Presidente Castelo Branco, Santa Terezinha, Bom Jesus, Faxinal dos Guedes, Modelo, Jabora, Lindóia do Sul, Alto Bela Vista, Ipumirim, São Joaquim, Ponte Alta, Calmon, Maravilha, Ponte Serrada, Aguas Frias e Bom Retiro - SC. Chopinzinho - PR.
- Execução de PTTS- Projeto de Trabalho Técnico Social na área de Habitação -** Caçador, Rio do Sul, Capinzal - SC.

União da Vitória - PR, 30 de Julho de 2018.

CELSO CURIONI - ME



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018  
 PROCESSO Nº 731/2018  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/10/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/10/2018, as 14:00 horas.

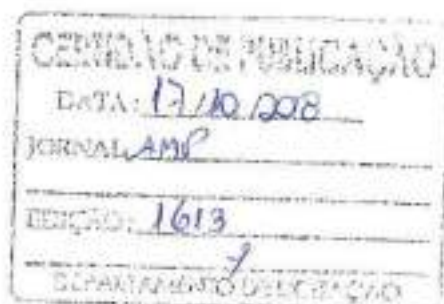
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
 Pregoeiro





|                           |  |
|---------------------------|--|
| AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º | 441  |
| SERVIDOR AUTORIZADO:      | EVANDRO JELSON DE BAIRDON                      |
| CPF N.º                   | 028.777.389-65                                 |
| RG N.º/ORG. EXP. / UF     | 8.218.968-4 / SSP / PR                         |
| DISTINÇÃO                 | CURTEIBA - PR                                  |
| INÍCIO:                   | 17/10/2018                                     |
| FIM:                      | 19/10/2018                                     |
| TOTAL DE DIÁRIA:          | 1,5  |
| VALOR DA DIÁRIA R\$:      | 707,98   |
| TOTAL AUTORIZADO R\$:     | 1.765,75                                       |
| OBJETIVO:                 | CURSO - UVEPAR - ADEQUAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL |
| MÉIO DE TRANSPORTE:       | VEÍCULO PRÓPRIO                                |

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 15 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

**FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:DEBAE7EA

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 058/2018**

**PORTARIA N.º 058/2018**

SUMULA: Conceder diária(s) no Agente Político deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Político deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

|                           |  |
|---------------------------|--|
| AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º | 441  |
| SERVIDOR AUTORIZADO:      | NURLI VARGAS GOMES OLIVEIRA                    |
| CPF N.º                   | 462.996.338-68                                 |
| N.º/ORG. EXP. / UF        | 4.631.992-0 / SSP / PR                         |
| DISTINÇÃO                 | CURTEIBA - PR                                  |
| INÍCIO:                   | 17/10/2018                                     |
| FIM:                      | 19/10/2018                                     |
| TOTAL DE DIÁRIA:          | 1,5  |
| VALOR DA DIÁRIA R\$:      | 707,98   |
| TOTAL AUTORIZADO R\$:     | 1.765,75                                       |
| OBJETIVO:                 | CURSO - UVEPAR - ADEQUAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL |
| MÉIO DE TRANSPORTE:       | VEÍCULO PRÓPRIO                                |

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 15 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

**FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:5825FF08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018**

**PROCESSO Nº 729/2018**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/10/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/10/2018, as 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de outubro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:651E05C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**

**PROCESSO Nº 731/2018**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/10/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 31/10/2018, as 14:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de outubro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:62582227

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018  
PROCESSO Nº 733/2018  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/11/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lute, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/11/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de outubro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:9B111804

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 003/2018  
PROCESSO Nº 418/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, conforme planilha anexo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ

TIPO: menor preço, sob regime de empreitada global  
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Das publicações do dia 16/10/2018 AMP e 16/10/2018 Jornal Tribuna Regional,

Onde lê-se:

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 03/2018 ...

Leio-se:

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR,

considerando o processo licitatório referente a Concorrência nº 03/2018 ...

2) os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de outubro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:7D9C275D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**SUMULA**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: OBRAS DIVERSAS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS VIAS PÚBLICAS DA COMUNIDADE DO ALTO FLORIDO. Endereço - ALTO FLORIDO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:45E4FE03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301/2018**

Processo dispensa nº 019/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA  
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26  
Representante: EDUARDO DALLA MARIA  
CPF nº 030.503.319-09  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIFICOS DE ACORDO COM OS AUTOS Nº 0001821-51.2017.8.16.0154.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.844,00 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 15/10/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/10/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:390DE393

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 137/2018, referente a Dispensa de Licitação nº. 024/2018, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa AUTO POSTO HIKIDA LTDA

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº, **João Ricardo de Mello**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA** com sede na cidade de Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, à Av. Walter Guimarães da Costa, nº41,

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Processo Administrativo: 442018  
 Processo de Licitação: 442018  
 Data de emissão: 10/09/2018

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Processo Administrativo: 442018  
 Processo de Licitação: 442018  
 Data de emissão: 10/09/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Sr. ZELIRO FERON FERRARI, zelador, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, declarou que não possui interesse em participar de outras licitações para este objeto de licitação.

- 1) Processo N.º: 442018
- 2) Licitação N.º: 442018-PM
- 3) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- 4) Tipo de Licitação: TIPO ABERTO
- 5) Data de Assinatura: 10/09/2018
- 6) Objeto de Licitação: Prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

**g) Fornecedor e seus Vencedores**

| Item                       | Descrição  | Unid. | Quant. Estimada | Preço Unitário | Preço Total      |
|----------------------------|--|-------|-----------------|----------------|------------------|
| 1                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 04    | 100             | 3.880          | 388.000          |
| 2                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 03    | 200             | 3.000          | 600.000          |
| 3                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 16    | 400             | 3.444          | 1.377.600        |
| 4                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 03    | 300             | 3.999          | 1.199.700        |
| 5                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 200             | 3.000          | 600.000          |
| 6                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 300             | 3.999          | 1.199.700        |
| 7                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 400             | 3.444          | 1.377.600        |
| 8                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 500             | 3.000          | 1.500.000        |
| 9                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 600             | 3.000          | 1.800.000        |
| 10                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 700             | 3.000          | 2.100.000        |
| 11                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 800             | 3.000          | 2.400.000        |
| 12                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 900             | 3.000          | 2.700.000        |
| 13                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.000           | 3.000          | 3.000.000        |
| 14                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.100           | 3.000          | 3.300.000        |
| 15                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.200           | 3.000          | 3.600.000        |
| 16                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.300           | 3.000          | 3.900.000        |
| 17                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.400           | 3.000          | 4.200.000        |
| 18                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.500           | 3.000          | 4.500.000        |
| 19                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.600           | 3.000          | 4.800.000        |
| 20                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.700           | 3.000          | 5.100.000        |
| 21                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.800           | 3.000          | 5.400.000        |
| 22                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.900           | 3.000          | 5.700.000        |
| 23                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 2.000           | 3.000          | 6.000.000        |
| <b>Total do Fornecedor</b> |  |       |                 |                | <b>60.000,00</b> |

**Item 22 - Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho**

| Item                       | Descrição  | Unid. | Quant. Estimada | Preço Unitário | Preço Total      |
|----------------------------|--|-------|-----------------|----------------|------------------|
| 22                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 2.000           | 3.000          | 6.000.000        |
| <b>Total do Fornecedor</b> |  |       |                 |                | <b>66.000,00</b> |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442018**

Esta Ata de Registro de Preços é o resultado do Pregão Presencial Nº 442018, realizado em 09 de setembro de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com a finalidade de contratar a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

| Código | Nome do Fornecedor   | CNPJ               | Inscrição Estadual |
|--------|----------------------|--------------------|--------------------|
| 0001   | ZELIRO FERON FERRARI | 09.039.449/0001-09 | 13.916.345         |

A validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

| Empresa              | CNPJ / CEF         | Inscrição Estadual | QVT |
|----------------------|--------------------|--------------------|-----|
| ZELIRO FERON FERRARI | 09.039.449/0001-09 | 13.916.345         | 01  |

**Fornecedores: 044 - QUARTO TEC LTA**

| Item                       | Descrição  | Unid. | Quant. Estimada | Preço Unitário | Preço Total      |
|----------------------------|--|-------|-----------------|----------------|------------------|
| 1                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.000           | 3.000          | 3.000.000        |
| 2                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.100           | 3.000          | 3.300.000        |
| 3                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.200           | 3.000          | 3.600.000        |
| 4                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.300           | 3.000          | 3.900.000        |
| 5                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.400           | 3.000          | 4.200.000        |
| 6                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.500           | 3.000          | 4.500.000        |
| 7                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.600           | 3.000          | 4.800.000        |
| 8                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.700           | 3.000          | 5.100.000        |
| 9                          | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.800           | 3.000          | 5.400.000        |
| 10                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 1.900           | 3.000          | 5.700.000        |
| 11                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 2.000           | 3.000          | 6.000.000        |
| 12                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 2.100           | 3.000          | 6.300.000        |
| 13                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 2.200           | 3.000          | 6.600.000        |
| 14                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 2.300           | 3.000          | 6.900.000        |
| 15                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 2.400           | 3.000          | 7.200.000        |
| 16                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 2.500           | 3.000          | 7.500.000        |
| 17                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 2.600           | 3.000          | 7.800.000        |
| 18                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 2.700           | 3.000          | 8.100.000        |
| 19                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 2.800           | 3.000          | 8.400.000        |
| 20                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 2.900           | 3.000          | 8.700.000        |
| 21                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 3.000           | 3.000          | 9.000.000        |
| <b>Total do Fornecedor</b> |  |       |                 |                | <b>90.000,00</b> |

**Fornecedores: 045 - QUARTO TEC LTA**

| Item                       | Descrição  | Unid. | Quant. Estimada | Preço Unitário | Preço Total       |
|----------------------------|--|-------|-----------------|----------------|-------------------|
| 22                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 3.100           | 3.000          | 9.300.000         |
| 23                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 3.200           | 3.000          | 9.600.000         |
| 24                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 3.300           | 3.000          | 9.900.000         |
| 25                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 3.400           | 3.000          | 10.200.000        |
| 26                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 3.500           | 3.000          | 10.500.000        |
| 27                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 3.600           | 3.000          | 10.800.000        |
| 28                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 3.700           | 3.000          | 11.100.000        |
| 29                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 3.800           | 3.000          | 11.400.000        |
| 30                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 3.900           | 3.000          | 11.700.000        |
| 31                         | Manutenção de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Salgado Filho | 01    | 4.000           | 3.000          | 12.000.000        |
| <b>Total do Fornecedor</b> |  |       |                 |                | <b>120.000,00</b> |

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**  
**PROCESSO Nº 731/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que tem realizado no dia 21/10/2018, às 14h00 horas, a abertura do Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste - Paraná, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2018.

Data para prestação e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o ordenamento: 31/10/2018, às 14h00 horas.

Lugar de realização do sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, no Avenida Brasil, 1631, 1º andar, no Município de Santo Antônio do Oeste - Paraná. Edital no link: [www.portal.com.br/licitacoes](http://www.portal.com.br/licitacoes), a disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site: [www.portal.com.br/licitacoes](http://www.portal.com.br/licitacoes). Contatos: telefones (49) 3533.6000 e e-mail: [licitacoes@portal.com.br](mailto:licitacoes@portal.com.br).

Santo Antônio do Oeste, 18 de outubro de 2018. ZELIRO FERON FERRARI - Prefeito Municipal - MAICON CAMARGO DE SOUZA - Proponente



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018  
PROCESSO Nº 731/2018**

### **PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 3922/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **31/10/2018, as 14:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **31/10/2018, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### **1 – DO OBJETO:**

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo..., através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com a servidora CASSIELE FAVERO.

### **2 – DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:**

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018                 | 3480             | 09.002.08.244.0801.204E | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **31/10/2018, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 31/10/2018, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 31/10/2018, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho



noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

##### **4.1.1 - documentação para credenciamento:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2** - *Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**4.1.2.1.** - *a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.*

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - **A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais,



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.com.br](mailto:licitacao@pmsas.com.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

## 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.6-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: CENTRO DE CONVENÇÕES HEITOR RODRIGUES.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 1.920,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte Reais)**.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto



municipal nº 3.459/2018 (anexo).

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de outubro de 2018.

  
**ZELIRIO PERON FERARI**  
 PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**, de acordo com as especificações abaixo:

| LOTE: 1 - Lote 001 |                           |  |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 15054                     | PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central:<br><br>Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.<br><br>Eixos Temáticos:<br><br>Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;<br><br>Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;<br><br>Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;<br><br>Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;<br><br>Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes, Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.<br><br>A Conferência terá duração de 04 horas. | 1,00       | SERV    | 1.920,00     | 1.920,00           |
| TOTAL              |                           |  |            |         |              | 1.920,00           |



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 083/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

---

[assinatura do representante legal da empresa]**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 083/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 083/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
 portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
 a participar do procedimento licitatório, sob a  
 modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**, instaurado pelo Município de Santo  
 Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
 representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
 e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
 [assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida]

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 083/2018**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei n°. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATADA e especialmente de sua unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, serão .....

### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

## ANEXO IX - Orientações para criação da proposta de preço em programas específicos do município:

Plano 1 - Base em um computador e programa EXCEL/POWER, que se conecta ao site de lançamento de licitação [www.poder360.br](http://www.poder360.br) e segue em pasta específica, conforme caso o programa e acesso ao programa podem ser alterado a qualquer momento.

2. Verifique sempre se o programa que está sendo a versão correta do programa disponível no site, sendo o site sempre atualizado.

### 2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

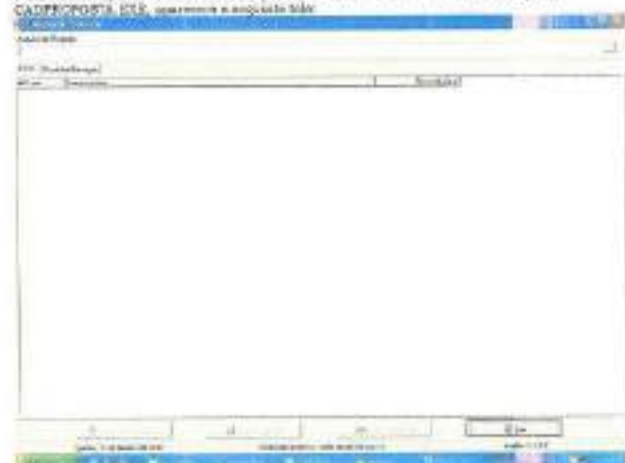
2.1 Se o trabalho for realizado pelo município através de uma empresa, a qual é o responsável pelo processo.

#### 3.2.1.1 - Base em um computador e programa EXCEL/POWER

3.2.1.1.1 Para análise do poder arábico e preenchido com o programa EXCEL/POWER, EXCEL

3.2.1.1.2 Para análise de valores e as normas das propostas contidas no mesmo processo de licitação.

3.2.1.1.3 Acesso a pasta onde estão os arquivos, e clique sobre pasta em cima do arquivo CADPROPOSTA.DOC, conforme a seguinte tela:



#### Tela do Programa

3.2.1.1.4 No campo 'Arquivos do Programa', clique sobre o arquivo e clique com o botão direito do mouse, selecionando 'Abrir' para executar o programa.



3.2.1.1.5 Faça trabalho com duas guias: 'Letra e Proposta/Servico', habilitando, e vá para a guia 'Dados', selecionando o lote em questão e vá para a outra guia 'Produto/Servico'.



3.2.1.1.6 Use o teclado para cada um dos campos e escreva informações: Preço e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 00000,0000. Não utilize a barra de espaço para separar o valor das unidades, apenas o símbolo para a separação dos centavos.

3.2.1.1.7 Se quiser escrever um número, sempre respeitando o número de Dígitos. Mas, para cada item, o valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estabelecido nessa coluna, pois caso o programa não estiver dando que isso acontece.

3.2.1.1.8 No segundo, clique sobre 'Incluir Dados de Fornecedores da empresa'. O programa solicitará e solicitará todos os dados, incluindo os participantes, sendo apenas editáveis, sem permissão, trocando botões.



3.2.1.1.9 Preencha o quadro arábico, inserindo as informações do primeiro item, sobre o valor e o documento em branco para inserção de assinatura e selo.



3.2.11 Usar as setas para navegar pelas informações digitadas no botão Pedido e, logo após, no botão Gerar Proposta.

#### 4. TÉRMINO DO PROCEDIMENTO

Após o término da digitação gravar o arquivo em disco.

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.DAT, em um disco de armazenamento (CD-R ou Pen Drive) em uma pasta, para acesso rápido, para que não seja perdido. (importante: salvar em Extensão de arquivo que se gravou no CD ou Pen Drive).

4.2 No final sempre proposta sempre o documento e clicar salvar sempre.

\* Atualizar o arquivo sempre seguindo a diretriz, com todas as informações de novo atualizar.

#### 4. PASSOS A SEREM OBSERVADOS:

1) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

Ex: 1000,000000 - R\$ 1.000,00 (MILHARES)

2) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE INDICAR A UNIDADE DO VALOR.

MILHARES/UNITARIO.

3) DEPOIS DE TER BASTADO O ARQUIVO SALVO EM DISCO, O MESMO PODE SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SERVIDOR, PORÉM SEM UTILIZAR O SISTEMA PROPOSTA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUERAM TALS REQUISITOS, sempre o mesmo.

4) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ALTERNATIVO HD-ROBÔ, OU PEN-DRIVE, SEMPRE SEMPRE TANTO O ARQUIVO COMO AINDA POSSUIR EM MAIS OUTRA COPIA ALTERNATIVA NA ALTERNATIVA DA LICITAÇÃO.

5) O arquivo da proposta, é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo SalvoProposta, que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCCESTE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.489/2010



Regulamenta o procedimento administrativo de atuação em matéria administrativa referente ao fornecimento de água potável pelo Município sobre a aplicação de penalidades, a todos o pessoal de Função Pública Municipal de Livro e Contas com a Administração Pública Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior harmonização de procedimentos administrativos na atuação de órgãos vinculados ao Sistema e, especialmente, quanto à aplicação de sanções em matéria penal;

**CONSIDERANDO** que este não é matéria de Competência Privativa do Poder Judiciário, com a intervenção do Poder Municipal e sua intervenção pode evitar prejuízos ao erário municipal por ausência de recursos;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sucupira, Estado do Paraná, resolve, em obediência ao que dispõe o art. 14, e nos termos do disposto no art. 81 e 82 da Lei Federal nº. 8.000, de 21 de junho de 1965.

DECRETO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e Das Finalidades

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, relativo à



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCCESTE  
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas e aplicação de penalidades em matéria penal, de acordo com o disposto no art. 87 da Lei Federal nº. 8.000, de 21 de junho de 1965; de acordo com o disposto no art. 81 e 82 da Lei Federal nº. 8.000, de 21 de junho de 1965.

Parágrafo Único. Estas normas aplicam-se também às comissões criadas por disposições de legislação de caráter, em funcionamento nos arts. 34 e 35 da Lei Federal nº. 8.000, de 21 de junho de 1965.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante do sistema de administração direta e indireta do Município;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica portadora de contrato, mediante outorga administrativa, realizada pelo Município, para o fornecimento de bens ou prestação de serviços, sob a modalidade de obra, mercadorias;

III - autoridade competente: agente público munido de competência de natureza funcional e procedimental administrativa;

IV - controle: conjunto de procedimentos instituídos por lei de natureza administrativa, com a função de avaliar o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores;

Art. 3º É de exclusiva competência do Poder Judiciário a responsabilidade da aplicação de sanções administrativas em matéria penal, ressalvada a competência do Poder Municipal para a aplicação de sanções administrativas em matéria penal, desde que não haja sanção administrativa aplicada, desde que não haja sanção administrativa aplicada, desde que não haja sanção administrativa aplicada, desde que não haja sanção administrativa aplicada.

Seção II

Da Competência para a Aplicação das Sanções Administrativas

Art. 4º A aplicação de sanções administrativas em matéria penal ou civil é de competência exclusiva do Poder Judiciário, ressalvada a competência do Poder Municipal para a aplicação de sanções administrativas em matéria penal, desde que não haja sanção administrativa aplicada.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCCESTE  
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Processo Administrativo é iniciado pelo interessado ou pelo órgão responsável pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, conforme o caso, exceto representação à autoridade competente quando ocorrer o descumprimento das obrigações contratuais ou o inadimplemento de uma ou várias prestações de serviços de natureza contratada.

I - o início da investigação realizada pelo fornecedor da contratação;

II - o início da investigação de natureza contratada;

III - o início da investigação de natureza contratada;

Art. 6º O processo administrativo será iniciado pelo autoridade competente, desde que ocorrer:

I - a ocorrência de processo administrativo originado de denúncia, ou de denúncia, que apresente indícios de irregularidade ou de descumprimento por fornecedor;

II - a ocorrência de denúncia de natureza contratada;

III - a ocorrência de denúncia de natureza contratada;

IV - a ocorrência de denúncia de natureza contratada;

Seção II

Da Competência das Ações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCCESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O Ministério Público só poderá intervir no processo, desde que demonstrar que há lesão à ordem pública ou à moralidade administrativa, desde que não haja sanção administrativa aplicada, desde que não haja sanção administrativa aplicada.

§ 1º Em caso de intervenção do Ministério Público, por parte regulada com o Art. do Regulamento - Art.

§ 2º Fica vedada a intervenção do Ministério Público em matéria de processo administrativo, desde que não haja sanção administrativa aplicada, desde que não haja sanção administrativa aplicada.

Art. 8º A autoridade competente para a aplicação de sanções administrativas em matéria penal ou civil é de competência exclusiva do Poder Judiciário, ressalvada a competência do Poder Municipal para a aplicação de sanções administrativas em matéria penal, desde que não haja sanção administrativa aplicada.

Seção III

Do Regime das Peças

Art. 9º De atos do processo devem resultar em duas vias: a primeira para o expediente do órgão administrativo;

Art. 10. Os atos do processo devem ser expedidos em duas vias: a primeira para o expediente do órgão administrativo;

Art. 11. Na distribuição das peças, observará-se o dia de início de expediente;

§ 1º Quando houver a distribuição de peças, observará-se o dia de início de expediente;

§ 2º Quando houver a distribuição de peças, observará-se o dia de início de expediente;

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias de sua instauração, salvo exceções de caráter excepcional.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único. A contratação será a que se obter o menor valor entre os licitantes pelo critério exclusivo pelo procedimento à escolha do menor preço, desde que não haja impedimento de prazo.

Seção IV  
Da contratação

Art. 13. O licitante será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, na sede de aplicação da licitação proposta.

§ 1º A avaliação deverá conter:

I - identificação do licitante e da autoridade que instruiu o procedimento;

II - descrição da licitação;

III - prazo e data para apresentação de defesa;

IV - redução das taxas e tribuções locais, quando for o caso;

V - a descrição de circunstâncias do processo impedimentadas de realização do processo.

§ 2º A licitação será reaberta quando houver uma a ocorrência das circunstâncias legais, sem a requisição do Vencido ou em sua inexistência.

§ 3º Não cabe a aplicação de multa prevista no item IV, caput, do art. 20 desta Lei, ou pena para a falta de assinatura e do selo, desde que o licitante se recorra ao recurso.

Art. 14. O descumprimento da licitação não implica o reconhecimento de validade da licitação, nem a rescisão do contrato.

Parágrafo Único. No procedimento do licitante, não será considerado o valor de arcação.

Art. 15. O licitante poderá pedir formalmente e diretamente, quando necessário, para obter esclarecimentos referentes à licitação objeto do processo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 16. As licitações que desatenderem total ou parcialmente os critérios previstos em esta Lei, a administração pública municipal, ou autoridade que instruiu o procedimento licitatório, será aplicada as seguintes sanções:

I - advertência, comunicada formalmente ao licitante, adotado sob o compromisso de observância dos critérios e de não reiteração de infrações, e, no caso de reincidência, será aplicada a multa prevista no inciso II;

II - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato, a ser paga em parcelas mensais;

a) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o 30º (trinta) dia de atraso, desde que não haja suspensão do serviço, ou, após a suspensão do serviço, desde que não haja suspensão do serviço;

b) 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato de suspensão do serviço, com o consequente cancelamento de toda a aplicação do documento licitatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o candidato comprovar a regularização de todas as obrigações e o cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais aplicadas, conforme for o caso de cada caso.

§ 1º O valor de multa aplicada, em termos de prazo, será depositado no valor do contrato, sendo que o pagamento deverá ser depositado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação de aplicação da multa, sob pena de suspensão do contrato.

§ 2º A multa de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no inciso II deste artigo.

§ 3º A aplicação do prazo de suspensão do serviço não implica a suspensão de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública, desde que o licitante não tenha sido declarado inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 4º A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo previsto no inciso III desta Lei, não será aplicada em caso de suspensão do contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser apresentados ao julgador de acordo com o disposto.

§ 2º A licitação proposta em conformidade, mediante decisão fundamentada, se houver a proposta mais vantajosa para o Município, será homologada, declarando-se vencedor o licitante.

Art. 16. No momento de abertura dos envelopes, deverão ser abertas as propostas em envelopes fechados, contendo os valores, especificações, documentação e propostas.

Seção V

Do Recurso

Art. 17. Toda a licitação, antes de ser ratificada, será submetida a julgamento, sob o critério de menor preço, sendo o vencedor da proposta licitatória de acordo.

Parágrafo Único. O recurso deverá ser apresentado pelo licitante interessado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da licitação.

Seção VI

Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo seguirá-se em um e só, mediante a decisão final e definitiva por o licitante.

§ 1º Na decisão sobre recurso, os recursos manifestados no procedimento e que não tenham sido decididos serão considerados extintos.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do recurso.

Capítulo II

DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

1 - 1 (um) mês, no caso de:

a) aplicação de duas parcelas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sob pena de suspensão do contrato de prestação de serviços, quando o licitante não cumprir as condições estabelecidas no Edital licitatório;

b) suspensão temporária de participação em licitação de acordo;

1 - 12 (doze) meses, no caso de:

a) suspensão temporária de participação em licitação de acordo, de acordo com o disposto no inciso II;

b) 2 (dois) e quatro meses, nos casos de:

a) contrato com vícios, irregularidade formal, ausência de documentação obrigatória;

b) suspensão de serviço, de acordo com o disposto no inciso II, desde que a licitação e o contrato tenham sido homologados e a Administração Pública homologada;

c) multa em caso de suspensão de serviço em licitação de acordo com o disposto no inciso II;

d) multa em caso de suspensão de serviço em licitação de acordo com o disposto no inciso II;

e) multa em caso de suspensão de serviço em licitação de acordo com o disposto no inciso II;

f) multa em caso de suspensão de serviço em licitação de acordo com o disposto no inciso II;

g) multa em caso de suspensão de serviço em licitação de acordo com o disposto no inciso II;

h) multa em caso de suspensão de serviço em licitação de acordo com o disposto no inciso II;

i) multa em caso de suspensão de serviço em licitação de acordo com o disposto no inciso II;

j) multa em caso de suspensão de serviço em licitação de acordo com o disposto no inciso II;

k) multa em caso de suspensão de serviço em licitação de acordo com o disposto no inciso II;







## Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 83/2017, de 16/10/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16/10/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

**TÂNIA MARA MINETTO - ME**

CNPJ/MF Nº 22.711.153/0001-80 , sediada à Rua Tuiuti, 495, Bairro Itapagé, Frederico Westphalen – RS.

Credenciamos o(a) Sra. TANIA MARA MINETTO , portado(a) da cédula de identidade sob nº 3.446.193-7 SSP-PR e CPF sob nº 554.486.239-72, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Frederico Westphalen, RS, 22 de outubro de 2018.

  
TÂNIA MARA MINETTO  
CPF - 554.486.239-72  
REG.3.446.193-7 – SSP-PR  
Tânia Mara Minetto-ME  
CNPJ: 22.711.153/0001-80

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 31 / 10 / 18

Horário: 13 : 30

  
Comissão de Licitações

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

E-mail: [minetto.taniamara@gmail.com](mailto:minetto.taniamara@gmail.com)

Telefones: (46) 9 9922 3621 WhatsApp: (55) 9622 4588

ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 495

CIDADE: FREDERICO WESTPHALEN - ESTADO: RS





|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| NOME DO EMPREENHADOR (completo sem abreviaturas)<br>TANIA MARA MINETTO   |  | NOME DA FILIAL (preencher somente se for diferente a mãe)      |   |
| RAZÃO SOCIAL<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                       |   |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)   |  |   |
| FILHO DE (pai)<br>MARINO MINETTO   |  | (mãe)<br>CARMEM ORTOLAN MINETTO                                |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>08/02/1964  | IDENTIDADE (número)<br>34461937  | Órgão Emissor<br>SSP   | UF<br>PR  |
| CPF (número)<br>554.456.239-72   |  |  |   |
| EMANCIPADO POR (função da emancipação somente no caso de menor)  |  |  |   |
| DOMICILIADO NA P. DEGRADADO (rua, av., etc.)<br>RUA TURIUTI  |  | NÚMERO<br>485  |   |
| COMPLEMENTO<br>APTO 404  | BARRIO / DISTRITO<br>ITAJAJÉ   | CEP<br>98400000  |   |
| MUNICÍPIO<br>FREDERICO WESTPHALEN  |  | UF<br>RS   |   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul: |  |  |   |
| ATO<br>080   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO  | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                       |
| EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO  | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                       |
| NOME EMPRESARIAL<br>TANIA MARA MINETTO   |  |  |   |
| EDIFICAÇÃO (rua, av., etc.)<br>RUA TURIUTI   |  | NÚMERO<br>485  |   |
| COMPLEMENTO<br>APT: 404  | BARRIO / DISTRITO<br>ITAJAJÉ   | CEP<br>98400000  |   |
| MUNICÍPIO<br>FREDERICO WESTPHALEN  | UF<br>RS   | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO E-MAIL<br>minetto.tania.mara@gmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>5.000,00   | VALOR DO CAPITAL (per empresa)<br>CINCO MIL REAIS  |  |   |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Rev06)<br>8559604  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>15/05/2015  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NRE anterior | UF  |
| ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA<br>TANIA MARA MINETTO  |  | ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL (se for pessoa jurídica)     |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>12/06/2015   | ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  |  |   |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/06/2015 SOB Nº: 43109188937

Protocolo: 15/136203-3, DE 18/06/2015

TANIA MARA MINETTO

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**MÓDULO AUTÉNTICO BÁSICO** - 1º CAMPO SE ASSINAR COM O ASSINADOR NOME E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO. 2º CAMPO SE ASSINAR COM O ASSINADOR NOME E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO. 3º CAMPO SE ASSINAR COM O ASSINADOR NOME E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO.

**Autenticação Digital**

Seu documento foi assinado digitalmente com o certificado digital de José Tadeu Jacoby, emitido em 12/06/2015, válido até 12/06/2018. Para mais informações, consulte o site do ICP-Brasil.

Assinatura: 7593021018130900977-4; Data: 02/10/2015 13:48:24

Seu Documento foi Emitido com o Assinador: José Tadeu Jacoby, CPF: 43109188937, Valor Total do Documento: R\$ 4,25

Para mais informações, consulte o site em: <https://www.jca.br>

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500444587



Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-06, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

JECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TANIA MARA MINETTO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TANIA MARA MINETTO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/10/2018 20:01:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TANIA MARA MINETTO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1087976

A consulta desta Declaração estará disponível em nossa site até 02/10/2019 13:42:24 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79950210181336500077-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

o referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b6fc3588e8ea31adb396300948fa17bbfcb78b5908a316c5d09a2ef3a7b61893c2d44e06a7038f2d9880f54c4be35e2237cc4909b38c4b6e21bc6e449d70b952

Certificado - Assinatura Eletrônica

Conferência em Sistema Seguro de "Assinatura Eletrônica" (SSE)



Presidência da República  
Cartório Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |  |  |
|--|--|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>22.711.153/0001-80</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>         CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>22/06/2015</b>    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TANIA MARA MINETTO</b>  |  |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |  | PORTE<br><b>ME</b>                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não Informada</b>   |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |  |  |
| LOURADOURO<br><b>R TUIUTI</b>  | NÚMERO<br><b>485</b>   | COMPLEMENTO<br><b>APT: 404;</b>          |
| CEP<br><b>98.400-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ITAJAJÉ</b>                                    | MUNICÍPIO<br><b>FREDERICO WESTPHALEN</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |  | UF<br><b>RS</b>                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |  | TELEFONE<br><b>(55) 9622-4588</b>        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |  |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>22/06/2015</b>                      |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |  |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                   |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/08/2018 às 12:17:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten mark*



MUNICÍPIO DE SUZANO NOROCCO DO SUOCCO  
COCCOCCO COM O ORIGINAL

31/10/2018

DELEGADO

R

Handwritten marks at the bottom left of the page.

TÂNIA MARA MINETTO  
CNPJ 22.711.153/0001-80

054

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(\*)**

**TÂNIA MARA MINETTO - ME**

CNPJ/MF Nº 22.711.153/0001-80 , sediada à Rua Tuiuti, 495, Bairro Itapagé,  
Frederico Westphalen – RS.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Frederico Westphalen, RS, 22 de outubro de 2018.

  
TÂNIA MARA MINETTO  
CPF - 554.486.239-72  
REG.3.446.193-7 – SSP-PR  
Tânia Mara Minetto-ME  
CNPJ: 22.711.153/0001-80



**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



E-mail: [minetto.taniamara@gmail.com](mailto:minetto.taniamara@gmail.com)  
Telefones: (46) 9 9922 3621 WhatsApp: (55) 9622 4588  
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 495  
Cidade: Frederico Westphalen - RS



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|   |                            |  |   |
|---|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: TANIA MARA MINETTO - ME   |                            | Natureza Jurídica: EMPRESARIO  |   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE<br>4310918693-7                                  | CNPJ<br>22.711.153/0001-80 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>22/06/2015                                   | Data de Início de Atividade<br>15/06/2015 |
| Endereço Completo:<br>RUA TUIUTI 485 APT: 404; - BAIRRO ITAPAJÉ CEP 91400-000 - FREDERICO WESTPHALENIRS |                            |  |   |
| Objeto Social:<br>ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.                |                            |  |   |
| Capital:<br>CINCO MIL REAIS   | R\$ 5.000,00               | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) |   |
| Status: CADASTRADA  |                            | Situação: ATIVA  |   |
| Último Arquivamento: 22/05/2015   |                            | Número: 43109186937  |   |
| Ato   | 080 - INSCRICAO            |  |   |
| Evento(s)   | 080 - INSCRICAO            |  |   |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela   |                            |  |   |
| Nire  | CNPJ                       | Endereço   |   |
| Nome do Empresário: TANIA MARA MINETTO  |                            | CPF: 554.486.239-72  |   |
| Identidade: 34481937  |                            | Regime de Bens: xxxxxxx  |   |
| Estado Civil: Solteiro  |                            |  |   |
| NADA MAIS#  |                            |  |   |

Porto Alegre, 23 de Outubro de 2018 21:24

  
 CLEVERTON SIGNOR  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001168011 e visualize a certidão)



18/480.553-8



TÂNIA MARA MINETTO  
CNPJ 22.711.153/0001-80

058

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

**TÂNIA MARA MINETTO - ME**

CNPJ/MF Nº 22.711.153/0001-80 , sediada à Rua Tuiuti, 495, Bairro Itapagé, Frederico Westphalen – RS.

O representante legal da empresa **TÂNIA MARA MINETTO - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Frederico Westphalen, RS, 22 de outubro de 2018.

  
TÂNIA MARA MINETTO  
CPF - 554.486.239-72  
REG.3.446.193-7 – SSP-PR  
Tânia Mara Minetto-ME  
CNPJ: 22.711.153/0001-80





**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

E-mail: [minetto.taniamara@gmail.com](mailto:minetto.taniamara@gmail.com)  
Telefones: (46) 9 9922 3621 WhatsApp: (55) 9622 4588  
ENDEREÇO: RUA TUITUTI, 495  
CIDADE: FREDERICO WESTPHALEN - ESTADO: RS



## ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) ROSELI T. EGGER BARICHELO - M  
 CNPJ/MF Nº22.058.460/0001/03  
 END.: RUA FIORELO VERONAS 340 - SIONISIOCERQUEIRA SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) Roseli T. Egger Barichello, portado(a) da cédula de identidade sob nº 3 100 640 e CPF sob nº 796 692 399-15, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

DIONISIO CERQUEIRA 30 DE OUTUBRO DE 2018

*Roseli T. Egger Barichello*

ROSELI T. EGGER BARICHELO  
 CPF 796 692 399 15

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PI  
**RECEBIDO**  
 em: 31 / 10 / 18  
 Horário: 13:40  
 Comissão de Licitações

*(Handwritten initials)*

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

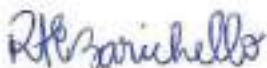
ROSELI T. EGGER BARICHELLO ME

CNPJ/MF Nº 22.058.460/0001/03, sediada na Rua Fiorelo Verona, 340, na Cidade de Dionísio Cerqueira/SC

O representante legal da empresa Roseli T. Egger Barichello, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dionísio Cerqueira, 31 de outubro de 2018.



---

ROSELI T. EGGER BARICHELLO  
796.692.399-15



**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**

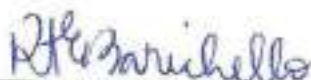
*Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da ROSELI T. EGGER BARICHELLO, CNPJ/MF Nº.22.058.460/0001-28, sediada, Rua Fiorela Verona 340 em Dionísio Cerqueira Sc

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

DIONÍSIO CERQUEIRA 30 SW OUTUBRO



**ROSELI T. EGGER BARICHELLO**  
**CPF 796 692 399-15**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

060

|  |   |                                    |
|--|---|------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>22.058.460/0003-03<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>16/03/2015     |
| NOME EMPRESARIAL<br>ROSELI T EGGER BARICHELLO  |   |                                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTO<br>ME                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto salas escolares   |   |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial<br>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicoanálise |   |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>211-5 - Empresário (Individual)   |   |                                    |
| LOGRADOURO<br>R FIORELO VERONA   | NUMERO<br>349                                       | COMPLEMENTO<br>SALA: 01;           |
| CEP<br>89.959-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>DIONÍSIO CERQUEIRA    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LUIZ_DIEL@HOTMAIL.COM   | TELEFONE<br>(49) 9158-7174 / (49) 3644-1297         |                                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>16/03/2015            |                                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/10/2018 às 14:12:03 (data e hora de Brasília).

10/10/2018 14:12:03

✓  
*[Assinatura]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                                   |   |  |
|---|-----------------------------------|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>ROSELI T EGGER BARICHELLO<br><b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESARIO  |                                   |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>421 0442138-4   | <b>CNPJ</b><br>22.058.460/0001-03 | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>16/03/2015                     | <b>Data de Início de Atividade</b><br>16/03/2015 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA FIORELO VERONA, 340-SALA- 01, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, 89.950-000  |                                   |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, ATIVIDADES DE CENTRO DE ASSISTENCIA-SOCIAL, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE  |                                   |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 10.000,00<br>(DEZ MIL REAIS)  |                                   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa |  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 16/03/2015<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  |                                   | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXX          |  |
| <b>Nome do Empresário</b><br>ROSELI TERESINHA EGGER BARICHELLO<br><b>Identidade:</b> 3160640-55P/SC<br><b>Estado Civil:</b> CASADO<br><b>CPF:</b> 796.692.396-15<br><b>Regime de Bens:</b> COMUNHÃO PARCIAL |                                   |   |  |

Florianópolis - SC, terça-feira, 30 de outubro de 2018

**HENRY GOY PETRY NETO**  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão - Autenticidade Carteira  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 50/10/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.965.848/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

Eu,  
Conferi e assino.

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

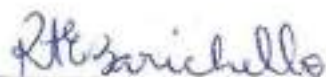
ROSELI T. EGGER BARICHELLO - ME]

CNPJ/MF Nº 22.058.460/0001-03 , sediada no endereço Rua Fiorelo Verona 340 em Dionísio Cerqueira Sc.)

O representante legal da empresa Roseli Terezinha Egger Barichello, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

DIONÍSIO CERQUEIRA SC., 30 DE OUTUBRO DE 2018



**ROSELI TEREZINHA EGGER BARICHELLO**  
CPF 796 692 399 15



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 3.100.640 DATA 05.05.2000

NOME ROSELI TERESINHA EGGER BARICHELLO

FILIAÇÃO Ivaldo Egger  
Marilda dos Santos Egger

NACIONALIDADE BARRAÇÃO-PR DATA DE NASCIMENTO 17.04.1975

DOC. IDENT. Cert. Cas. 1.538 Fls. 025 L. 07-B  
Cart. Olmos-D. Cerqueira SC.

CPF 796692399 15

*Chomadebor*  
Dr. Ellomar José Heber  
Delegado Regional de Polícia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 13/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA TÉCNICA

*Roseli T. Egger Barichello*  
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DE SANTO ANTONIO DO SUCEDENTE  
CORRERE COM O ORIGINAL

31/10/2018

7

*Handwritten signature/initials*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 22.711.153/0001-80 Fornecedor : tania mara minetto -me  
 Endereço : RUA TULUTI495 - ITAPAGE - Frederico Westphalen/RS - CEP 99400-000  
 Inscrição Estadual:

E-mail: minetto.taniamara@gmail.com  
 Telefone: 46599223621 Fax:  
 Celular:  
 Telefone contator:

Representante: TÂNIA MARA MINETTO  
 CPF: 554.486.238-72  
 Endereço representante: RUA TULUTI495 - ITAPAGE - Frederico Westphalen/RS - CEP 99400-000  
 E-mail representante: minetto.taniamara@gmail.com

Contador: TOBÁS PANOSSO  
 RG: 3.448.193-7  
 Telefone representante: 46599223621

Banco: 104 - CEF Agência: 475 - - - Frederico Westphalen/RS Conta: 2411-0 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar n° 123/2006).

| Lot | Nº Item | Descrição do Produto / Serviço  | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço To |
|-----|---------|---|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|----------|
| 001 | 001     | PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA E DO ADOLESCENTE - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências. Eixos Temáticos:<br>Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas do Incluido Social<br>Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;<br>Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;<br>Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;<br>Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas da Criança e Adolescentes.<br>Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a efetivação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.<br>A Conferência terá duração de 04 horas. | 1,00  | SERV  | 1.920,00     |       |        | 1.920,00       | 1.920,00 |

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

*Tania Mara Minetto*  
 Tania Mara Minetto -me  
 CNPJ: 22.711.153/0001-80

**Tânia Mara Minetto-ME**  
 CNPJ: 22.711.153/0001-80

PREÇO TOTAL DO LOTE: 1.920,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: 1.920,00

*9*

*9*



**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**

**DATA DE ABERTURA: 31/10/2018, as 14:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: TANIA MARA MINETTO - ME**

**CNPJ: 22.711.153/0001-80**

**ENDEREÇO: Rua Tuiuti, 495 Frederico Westphalen - RS**

**FONE/FAX: 46.999223621 55 999224588**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 31/10/18

Horário: 13:30

Contas de Licitações



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.058.450/0001-03 Fornecedor: ROSELLI EGGER BARICHELLO ME

Endereço: RUA FIORELO VERONE 340 CASA - CENTRO - Donísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000

Inscrição Estadual:

Representante: ROSELLI EGGER BARICHELLO Contador: LUIZ DEL

CPF: 795.692.398-15 RG: 3100540

Endereço representante: RUA FIORELO VERONE 340 CASA - CENTRO - Donísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000

E-mail representante: roselibarchello@hotmail.com

Banco:

Agência: 3039 - SIOCOB - Donísio Cerqueira/SC

Conta: 405670

Data de abertura:

Telefone representante: 49991587174

E-mail: roselibarchello@hotmail.com

Telefone: 49991587174 Fax: 4936444159

Celular: 49991587174

Telefone contador: 4936441792

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

| 001 | PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA EDO ADOLESCENTE - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como tema central: | Código | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|-----|--|--------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
|     | Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das violências.   | 1.00   | SERV  | 1.900,00     |       |        | 1.900,00       | 1.900,00    |

Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das violências.

Eixos Temáticos:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas de Infância Social,

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas da Criança e Adolescentes;

Realizar as integrações do Sistema de Garantia de Direitos - SGO - crianças, adolescentes e a

sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção

integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas. Fortalecendo as estratégias/ações de

enfrentamento de violências e considerando a diversidade.

A Conferência terá duração de 04 horas.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*R. Barichello*  
ROSELLI EGGER BARICHELLO ME  
CNPJ: 22.058.450/0001-03

PREÇO TOTAL DO LOTE: 1.900,00

TOTAL DA PROPOSTA: 1.900,00

*[Handwritten signature]*

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.058.460/0001-03 Fornecedor: ROSELI TEGGER BARCHELLO ME  
Endereço: RUA FIORELO VERONA 340 CASA - CENTRO - Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000  
Inscrição Estadual:  
Representante: ROSELI TEGGER BARCHELLO  
Endereço representante: RUA FIORELO VERONE 340 CASA - CENTRO - Dionísio Cerqueira/SC - CEP 89950-000  
E-mail representante: roseltbarchellob@hotmail.com  
Banco:  
E-mail: roseltbarchellob@hotmail.com  
Telefone: 49991587174 Fax: 49364441159  
Celular: 49991587174  
Telefone contador: 4936441792  
RG: 3100840  
Telefone representante: 49991587174

Agência: 3039 - SIC006 - Dionísio Cerqueira/SC  
Conta: 485870  
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).  
Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço   | Qtdo. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001     | PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA E DO ADOLESCENTE - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central:<br>Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências:<br>Eixo Temático:<br>Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social<br>Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;<br>Eixo III: Engajamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;<br>Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;<br>Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes;<br>Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.<br>A Conferência terá duração de 04 horas. | 1,00  | SERV  | 1.900,00     |       |        | 1.900,00       | 1.900,00    |

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.900,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 1.900,00

*Roseli Tegger Barchellob*

ROSELI TEGGER BARCHELLO ME  
CNPJ: 22.058.460/0001-03

*Roseli Tegger Barchellob*

069

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018  
DATA DE ABERTURA: 31/10/2018, as 14:00 horas  
NOME DO PROPONENTE:22. ROSELI T. EGGER BARICHELO - ME  
CNPJ: 22.058.460/0001-03  
ENDEREÇO: R. FIORELO VERONA 340, CASA, CEP 89 950 000  
DIONISIO CERQUEIRA SC  
FONE/FAX: 49 99158 7174

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 31/10/18

Horário: 13:40

Comissão de Licitações

070

|   |   |  |                       |
|---|---|--|-----------------------|
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)<br><b>TANIA MARA MINETTO</b>  |   | ESTADO CIVIL<br><b>SOLTEIRO</b>  |                       |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>  |   | SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> |                       |
| RECIBE DE BONS (se casado)  |   | FILHO DE (pai)<br><b>MARINO MINETTO</b>                                  |                       |
| RECIBE DE BONS (se casado)  |   | FILHO DE (mãe)<br><b>CARMEM ORTOLAN MINETTO</b>                          |                       |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>08/02/1954</b>  | IDENTIDADE (numero)<br><b>34461937</b>  | Orgão Emisor<br><b>SSP</b>   | UF<br><b>FR</b>       |
| EMANCIPADO POR (data de emancipação somente no caso de menor)   |   | CPF (numero)<br><b>554.486.239-72</b>                                    |                       |
| CONCLUÍDO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)<br><b>RUA TUIUTI</b>  |   | NUMERO<br><b>485</b>   |                       |
| COMPLEMENTO<br><b>APTO 404</b>  | BARRIO / DISTRITO<br><b>ITAPAJÉ</b>   | CEP<br><b>98400000</b>   |                       |
| MUNICÍPIO<br><b>FREDERICO WESTPHALEN</b>  |   | UF<br><b>RS</b>  |                       |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. |   |  |                       |
| ATO<br><b>DBO</b>   | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>INSCRIÇÃO</b>  | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TANIA MARA MINETTO</b>   |   |  |                       |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br><b>RUA TUIUTI</b>   |   | NUMERO<br><b>485</b>   |                       |
| COMPLEMENTO<br><b>APT. 404;</b>   | BARRIO / DISTRITO<br><b>ITAPAJÉ</b>   | CEP<br><b>98400000</b>   |                       |
| MUNICÍPIO<br><b>FREDERICO WESTPHALEN</b>  |   | UF<br><b>RS</b>  | PAIS<br><b>BRASIL</b> |
|   |   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br><b>minetto.taniamara@gmail.com</b>        |                       |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>5.000,00</b>   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>CINCO MIL REAIS</b>  |  |                       |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br><b>8509604</b>   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL</b> |  |                       |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>15/06/2015</b>  | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior:         | UF                    |
| ASSINATURA DA FIRMA PERMANENTE<br><b>TANIA MARA MINETTO</b>   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |  |                       |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>12/06/2015</b>   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |  |                       |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICADO REGISTRO EM: 22/06/2015 SOB N° 43109188937

Protocolo: 15/136203-3, DE 18/06/2015

TANIA MARA MINETTO

JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**ARTIGOS 4º E 5º DO REGISTRO DE EMPRESÁRIOS**

**Autenticação Digital**

Em atendimento ao artigo 4º do Regulamento de Registro de Empresários, aprovado pelo Conselho Superior de Registro de Empresários, em 12/06/2015, e ao artigo 5º do mesmo Regulamento, aprovado pelo Conselho Superior de Registro de Empresários, em 12/06/2015, o presente documento foi autenticado digitalmente em 22/06/2015.

Autenticação: 7895021918133050077-1; Data: 02/07/2015 13:42:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-4-H000915-7150.

Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Para verificar os dados consulte a Internet: <http://www.jcs.rs.gov.br>

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500444587



Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TANIA MARA MINETTO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TANIA MARA MINETTO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/10/2018 20:01:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TANIA MARA MINETTO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1097976

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/10/2019 13:42:24 (hora local).

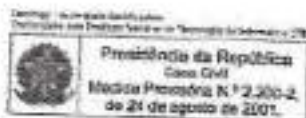
\*Código de Autenticação Digital: 79950210161336500077-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fc3588ebaa31adb395300948fa17bbfcb78b6908a316c5d09e2ef3a7b61893c2d44e06a7038f2dd98f0f54c4ba35e2237cc4909b38c4b6e21bcfa49d70b952



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TANIA MARA MINETTO**  
**CNPJ: 22.711.153/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:02 do dia 18/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2019.

Código de controle da certidão: **09A5.43A0.2D18.9DCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0012531019

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 22.711.153/0001-80

Certificamos que, aos 30 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/11/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0022088237

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 47608/2018**

|              |                         |                 |
|--------------|-------------------------|-----------------|
| Nome:        | TANIA MARA MINETTO - ME |                 |
| Endereço:    | Rua Tuluti              | Número: 485     |
| Complemento: | APTO 404                | Bairro: ITAPAGE |
| Cidade:      | Frederico Westphalen    | CEP: 98400-000  |
| CNPJ/CPF:    | 22.711.153/0001-80      | UF: RS          |

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que TANIA MARA MINETTO - ME, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [sim.digifred.net.br/frederico/](http://sim.digifred.net.br/frederico/)

Publicada dia 08/10/2018 às 21:24 horas.

A validade da presente Certidão é até 07/11/2018.

Código de Verificação: YE33-3ERV.

Certidão emitida gratuitamente.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22711153/0001-80  
**Razão Social:** TANIA MARIA MINETTO  
**Endereço:** RUA TUIUTI 485 / ITAPAJE / FREDERICO WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2018 a 15/11/2018

**Certificação Número:** 2018101807411280627605

Informação obtida em 21/10/2018, às 20:17:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

→ [assinatura] [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA MARA MINETTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.711.153/0001-80

Certidão nº: 159352303/2018

Expedição: 30/09/2018, às 12:34:06

Validade: 28/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA MARA MINETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.711.153/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

# ALVARÁ DE LICENÇA

Número do Alvará

NOME / RAZÃO SOCIAL:

**TANIA MARA MINETTO - ME**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80902

C.N.P.J.: 22.711.163/0001-88 I.E.:

NOME FANTASIA:

**EXERCÍCIO  
2018**

ENDEREÇO: Rue Tuleri, 485, APTO 404

BAIRRO: ITAPAGÉ

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 22/08/2015

NATUREZA: 1 - Prestação de Serviço

**ATENÇÃO: ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO LIBERADO  
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS ABAIXO:**

IDADE(S):

FUNCIONAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - 2538-834



FREDERICO WESTPHALEN

Emitido em 18/04/2018

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL.  
COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

SIMONE T. DUARTI DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Fone: 51 3744-5050 - Fax: 51 3744-3887  
Rua José Cahefins, 256 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 96400-000  
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vêlcio Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

D...ARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TANIA MARA MINETTO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TANIA MARA MINETTO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/10/2018 18:16:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TANIA MARA MINETTO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1096285

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/10/2019 08:24:10 (hora local).

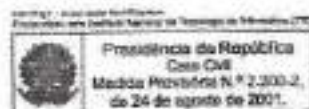
\*Código de Autenticação Digital: 79951810180821290410-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Verido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f994f057f2969fe6bc05b9fc3589e8a31adb395300948fa17bbf07108c09d46c285b7575a4df274707232d44e06a7038f2dd96f0f54c4be35e22021eb005472b8603a80c9a7af6b76c0



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

TÂNIA MARA MINETTO  
CNPJ 22.711.153/0001-80

073

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**


À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**  
(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 083/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Frederico Westphalen, RS, 22 de outubro de 2018.

  
TÂNIA MARA MINETTO  
CPF - 554.486.239-72  
REG.3.446.193-7 - SSP-PR  
Tânia Mara Minetto-ME  
CNPJ: 22.711.153/0001-80

  
**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -  
HABILITAÇÃO

E-mail: [minetto.taniamara@gmail.com](mailto:minetto.taniamara@gmail.com)  
Telefones: (46) 9 9922 3621 WhatsApp: (55) 9622 4588  
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 495  
CIVILIS. ENFERMEIRO WESLEY LEM. REG. Nº. 00



TÂNIA MARA MINETTO  
CNPJ 22.711.153/0001-80

080

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**

**DECLARAÇÃO (\*)**

**TÂNIA MARA MINETTO - ME**

CNPJ/MF Nº 22.711.153/0001-80 , sediada à Rua Tuiuti, 495, Bairro Itapagé,  
Frederico Westphalen – RS.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Frederico Westphalen, RS, 22 de outubro de 2018.

  
TÂNIA MARA MINETTO  
CPF - 554.486.239-72  
REG.3.446.193-7 – SSP-PR  
Tânia Mara Minetto-ME  
CNPJ: 22.711.153/0001-80

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

E-mail: [miuetto.taniamara@gmail.com](mailto:miuetto.taniamara@gmail.com)  
Telefones: (46) 9 9922 3621 WhatsApp: (55) 9622 4588  
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 495  
CIDADE: FREDERICO WESTPHALEN - ESTADO: RS

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 083/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 083/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Frederico Westphalen, RS, 22 de outubro de 2018.

  
TÂNIA MARA MINETTO  
CPF - 554.486.239-72  
REG.3.446.193-7 - SSP-PR  
Tânia Mara Minetto-ME  
CNPJ: 22.711.153/0001-80



**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Tania Maria Minetto \*\*\*\*\*  
CNPJ 22.711.153/0001-80, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, empresa individual, Rua Tuiuti, 485, Apto 404, Itapajé, Frederico Westphalen - RS, fone 55-9622-4588.\*\*\*\*\*

10h19min

Frederico Westphalen, 21 de setembro de 2018, às

  
Graciela de Almeida Rossini  
Oficial Escrevente  
ID 3377547  
Matr. 14178800



*Handwritten initials and a large handwritten 'M' or 'N' mark.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58630-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TANIA MARA MINETTO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TANIA MARA MINETTO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/10/2018 18:28:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TANIA MARA MINETTO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1096290

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/10/2019 08:25:41 (hora local).

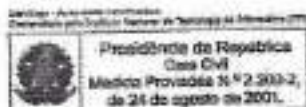
\*Código de Autenticação Digital: 79961810180821310074-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2013, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

...afirmo é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fc3588ebee31adb395300948fa17bb5f4ba850b41ee7b178f714047a1fee6f52d44e06a7038f2dd98f0f54c4be35e22d77807930be0c96cf1ba1240f541468f



*(Assinaturas manuscritas)*

Livro Diário

Número: 3      Folha: 1

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa.....: TANIA MARA MINETTO ME

Ramo.....: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço.....: Rua TUIUTI, 485

Complemento.....: APTO 404

Bairro.....: ITAPAJÉ

Município.....: FREDERICO WESTPHALEN

Estado.....: RS

Inscrição no CNPJ...: 22.711.153/0001-80

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 43109186937 Data registro: 22/05/2015

Inscrição Municipal:

Data encerramento exercício social 31/12/2017 ✓



FREDERICO WESTPHALEN, 01/01/2017

*Tania Mara Minetto*  
TANIA MARA MINETTO  
PROPRIETARIO  
CPF: 554.486.239-72

*Cleomar Antonio Viroski*  
CONTADOR  
CLEOMAR ANTONIO VIROSKI  
Reg. no CRC - RS sob o No. 87249  
CPF: 985.139.150-68

*Reserva para contar que a identificação do responsável pela empresa é a "empresaria" e não "proprietário"*

*Tania Mara Minetto*  
TANIA MARA MINETTO  
EMPRESARIA  
CPF 554.486.239-72

*Cleomar Antonio Viroski*  
CLEOMAR ANTONIO VIROSKI  
CONTADOR CRC 87249  
CPF 985.139.150-68




*31/10/2018*  
*9*  
*V*

CNPJ: 22.711.153/0001-80  
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                        | Saldo Atual       |
|----------------------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>                     | <b>12.000,160</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>          | <b>12.000,160</b> |
| DISPONIBILIDADE                  | 12.000,160        |
| CAIXAS                           | 12.000,160        |
| CAIXA GERAL                      | 12.000,160        |
| <b>PASSIVO</b>                   | <b>12.000,160</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>        | <b>3.012,420</b>  |
| OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO         | 3.012,420         |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS           | 3.012,420         |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER      | 3.012,420         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>        | <b>8.987,740</b>  |
| CAPITAL REALIZADO                | 8.000,000         |
| CAPITAL SUBSCRITO                | 5.000,000         |
| CAPITAL SOCIAL                   | 5.000,000         |
| <b>RESERVAS</b>                  | <b>3.987,740</b>  |
| LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 3.987,740         |
| LUCROS ACUMULADOS                | 3.987,740         |

FREDERICO WESTPHALEN, 21 de Dezembro de 2017

  
 TANIA MARA MINETTO  
 PROPRIETÁRIA  
 CPF: 554.469.239-72

  
 CONTADOR

CLEOMAR ANTONIO VIROSKI  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 87249  
 CPF: 985.139.150-68

RECEBIMOS DO DOUTOR ARTHURO DE  
 OLIVEIRA COM O CONTEÚDO

31/10/2018

7





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

|                                  |            |                   |
|----------------------------------|------------|-------------------|
| Receita Operacional              |            |                   |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS            | 39.311,00  | <u>39.311,00</u>  |
| (-) Deduções das Receitas        |            | <u>(8.466,66)</u> |
| Impostos sobre vendas e Serviços |            |                   |
| SIMPLES NACIONAL s/ VENDAS       | (8.466,66) | <u>(8.466,66)</u> |
| Lucro Bruto                      |            | <u>29.844,34</u>  |
| (-) Despesas Operacionais        |            | <u>0,00</u>       |
| Resultado Operacional Líquido    |            | <u>29.844,34</u>  |
| Resultado Antes do IR            |            | <u>29.844,34</u>  |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO       |            | <u>29.844,34</u>  |

FREDERICO WESTPHALEN 31 de Dezembro de 2017

  
 MARIA MARIA HINGST  
 PROPRIETARIO  
 CPF: 554.486.239-72

  
 CONTADOR  
 ELISOMARA ANTONIA VIROCKI  
 Reg. no CRC - RS sob o No. 87249  
 CPF: 165.139.150-68



MUNICÍPIO DE LUFTO NOVATO  
 SECRETARIA DE CONTABILIDADE  
 31 10 2017

TERMO DE ENCERRAMENTO

087

Livro Diário

Número: 3      Folha: 10

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017/

Nome da Empresa.....: TANIA MARA MINETTO ME

Objeto.....: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço.....: Rua TUIUTI, 485

Complemento.....: APTO 404

Bairro.....: ITAPAJÉ

Município.....: FREDERICO WESTPHALEN

Estado.....: RS

Inscrição no CNPJ...: 22.711.133/0001-80

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 43109186937 Data registro: 22/06/2015

Inscrição Municipal:

Data encerramento exercício social 31/12/2017

FREDERICO WESTPHALEN, 31/12/2017

*[Handwritten signature]*

TANIA MARA MINETTO  
PROPRIETARIO  
CPF: 554.486.239-72

CONTADOR

*[Handwritten signature]*  
CLEOMAR ANTONIO VIROSKI  
Reg. no CRC - RS sob o No. 87249  
CPF: 985.139.150-68

*Declara para constar que a identificação do responsável pela empresa é "Empresário" e não "proprietário"*

*[Handwritten signature]*  
TANIA MARA MINETTO  
EMPRESARIA  
CPF 554.486.239-72

*[Handwritten signature]*  
CLEOMAR ANTONIO VIROSKI  
CONTADOR CRC 87249  
CPF 985.139.150-68

*[Handwritten initials]*

MINISTERIO DO TRABALHO  
COORDENADORIA GERAL DO CONTRATO  
31/10/2018  
*[Handwritten mark]*

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2018**

**DATA DE ABERTURA: 31/10/2018, as 14:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: TANIA MARA MINETTO - ME**

**CNPJ: 22.711.153/0001-80**

**ENDEREÇO: Rua Tuiuti, 495 Frederico Westphalen - RS**

**FONE/FAX: 46.999223621 55 999224588**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 31/10/18

Horário: 13:30

Comissão de Licitações



**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão N°: 083/2018 de 16/10/2018

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Aos trinta e um dias de outubro de 2018 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

| PARTICIPANTES                |                    |                                     |                                      |                                    |                             |                            |
|------------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Nome do proponente           | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/ execução |
| tania mara minetto -me       | 22.711.153/0001-80 | TANIA MARA MINETTO                  | ADMINISTRADOR                        | 554.485.239-72                     | 60                          | 1 Dia(s)                   |
| ROSELI T EGGER BARICHELLO ME | 22.058.460/0001-03 | ROSELI T. EGGER BARICHELLO          | ADMINISTRADOR                        | 796.692.399-15                     | 60                          | 1 Dia(s)                   |

**Representantes:**

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

| Tania mara minetto -me |      |  |       |        |         |            |        |             |
|------------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote                   | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
| 1                      | 1    | PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.<br>Eixos Temáticos:<br>Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;<br>Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;<br>Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;<br>Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;<br>Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes. Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade. |       |        | SERV    | 1,00       | 980,00 | 980,00      |

*(Handwritten signatures and initials)*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

090

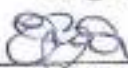
|       |   |  |  |  |  |  |  |  |        |
|-------|---|--|--|--|--|--|--|--|--------|
|       | A Conferência terá duração de 04 horas. |  |  |  |  |  |  |  |        |
| TOTAL |   |  |  |  |  |  |  |  | 990,00 |


Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

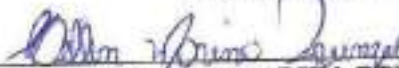
## ENCERRAMENTO

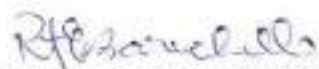
No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**HELLEN MARINA BRUNZEL**  
Equipe de Apoio

  
**ROSELI T EGGER BARICHELLO ME**

  
**Tania Mara Minetto -ME**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedoros  
Pregão 83/2018

091

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS

Lote: 0001 Item: 0001 PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA Marca/Modelo: Quantidade: 1,00 Vencedor:

| Fornecedor    | 571640 | rosamara cristello -me       |
|---------------|--------|------------------------------|
| Rodada        |        | Valor                        |
| Lance Inicial |        | 1.500,00                     |
| 1             |        | 1.400,00                     |
| 2             |        | 1.440,00                     |
| 3             |        | 1.300,00                     |
| 4             |        | 1.200,00                     |
| 5             |        | 1.240,00                     |
| 6             |        | 1.190,00                     |
| 7             |        | 980,00                       |
| 8             |        | 880,00                       |
| Fornecedor    | 573858 | ROSELI T EGGER BARCHIELLO ME |
| Rodada        |        | Valor                        |
| Lance Inicial |        | 1.900,00                     |
| 1             |        | 1.450,00                     |
| 2             |        | 1.450,00                     |
| 3             |        | 1.400,00                     |
| 4             |        | 1.300,00                     |
| 5             |        | 1.250,00                     |
| 6             |        | 1.200,00                     |
| 7             |        | 1.000,00                     |

Declinou

ELIANE BRUHN  
Membro

HELLEN MARINA PRUNZEL  
Membro

MASCOM CAMARGO DE SOUZA  
Presidente

TATIARA CHRISTINA NODARI  
Membro

ROSELI T EGGER BARCHIELLO ME  
ROSELI T. EGGER BARCHIELLO

rosamara cristello -me  
TANIA MARA HEBETTO



| Código   | CNPJ/CPF           | Fornecedor                  | Status       |
|--|--------------------|-----------------------------|--------------|
| Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº 123/2006 |                    |                             |              |
| 571840-3   | 22.711.183/0001-80 | laura maria marinho-me      | Classificado |
| 573866-0   | 22.058.460/0001-83 | ROSELY T EGGER BARCHELLO ME | Classificado |

Qtd de fornecedores: 002

Qtd total de fornecedores: 002



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 83/2018

093

|                      |   |                          | Página 1          |
|----------------------|---|--------------------------|-------------------|
| Produto              | Marca   |                          | Preço             |
| Lote 001 - Lote 001  |   |                          |                   |
| Fornecedor: 571646-5 | Isis Mara Minetto -me                                       | CNPJ: 22.711.153/0001-80 | Itens vencidos: 1 |
| Item 001             | 15054 - PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS |                          | 980,00            |



**Município de Santo Antonio do Sudoeste 2018**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Projeto 83/2018**

Página 1

| Item                | Produto/Serviço   | UN.                      | Quantidade           | Status               | Status | Classificação | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Std |
|---------------------|---|--------------------------|----------------------|----------------------|--------|---------------|--------|----------------|-------------|-----|
|                     | Fornecedor: 071640-3 tania.mara.miranda -ms<br>Email: mivato.tania@ms.gov.br<br>Representante: 98879-4 TANIA MARA MIRANDA<br>Lote: 001 - Lote 001<br>001 - PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA | CNPJ: 28.711.833/0001-88 | Telefone: 6999222821 | Status: Classificado |        |               |        |                |             |     |
|                     |   |                          |                      |                      |        |               |        | 980,00         | 980,00      |     |
|                     |   |                          |                      |                      |        |               |        | 980,00         | 980,00      |     |
|                     |   |                          |                      |                      |        |               |        | 980,00         | 980,00      |     |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |   |                          |                      |                      |        |               |        | <b>980,00</b>  |             |     |



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

095

Classificação por item

Pregão 83/2018

|   |                             |                    |              | Página: 1      |
|---|-----------------------------|--------------------|--------------|----------------|
| Fornecedor  | CNPJ/CPF                    | Status             | Marca        | Preço Unitário |
| Lote 001 - Lote 001   |                             |                    |              |                |
| Item 001: 1004 PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA |                             |                    |              |                |
| 071940-0  | HELLEN MARINA PRUNZEL - ME  | 22.711.453/0001-60 | Classificado | 900,00         |
| 073069-0  | ROSELI T EGGER BARCHELLO ME | 22.090.460/0001-03 | Classificado | 1.000,00       |

Qtd. Item classificados: 000  
Qtd. Item frustrados: 000

M  
R  
V



**Município de Santo Antonio do Sudoeste 2018**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 83/2018**

Página 1

Data abertura: 31/10/2018 Data julgamento: 31/10/2018 Data homologação:

CNPJ: 22.711.520/0001-80 CNPJ: 22.711.520/0001-80 CNPJ: 22.058.450/0001-03  
Propri. Marca Propri. Marca Propri. Marca

| Produto                          | UIt. | Quantidade | Preço     | Marca    |
|----------------------------------|------|------------|-----------|----------|
| 001 - Lata 08l1                  |      |            |           |          |
| 001 PALESTRANTE PARA CONFERENCIA | SCNV | 100        | 980,00 =* | 1.000,00 |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR        |      |            | 980,00    |          |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR      |      |            |           |          |

CNPJ: 22.711.520/0001-80 - 10056.0001.0000-00

CNPJ: 22.058.450/0001-03 - ROSELI TEGGER BAROCELLOME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME - Empate

Endereço: HELLEN MARINA PRUNZEL, nº 4040 - 53201

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

09/10



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 - Processo nº 731/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

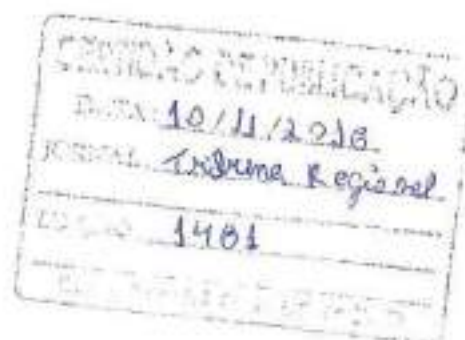
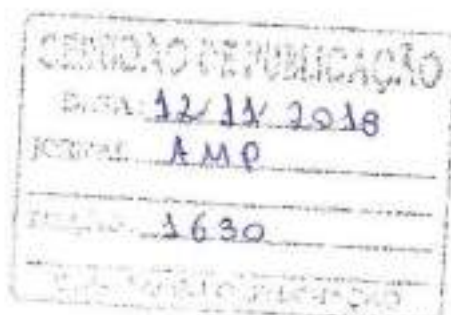
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

| Tania Mara mineiro - me |      |  |       |        |         |            |        |             |  |
|-------------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|--------|-------------|--|
| Lote                    | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |  |
| 1                       | 1    | PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central:<br>Proteção integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.<br>Eixos Temáticos:<br>Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;<br>Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;<br>Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;<br>Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;<br>Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas da Criança e Adolescentes, Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.<br>A Conferência terá duração de 04 horas. |       |        | SERV    | 1,00       | 980,00 | 980,00      |  |
| TOTAL                   |      |  |       |        |         |            |        | 980,00      |  |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/11/2018.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 - Processo nº 731/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

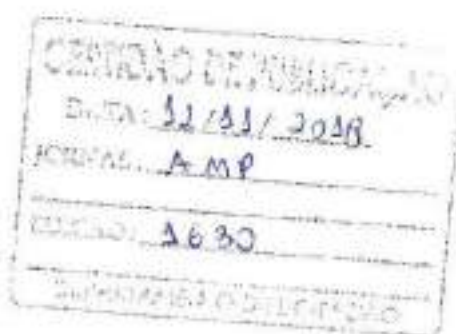
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| Tania Mara minetto -me |      |   |       |        |         |            |        |             |  |
|------------------------|------|---|-------|--------|---------|------------|--------|-------------|--|
| Lote                   | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |  |
| 1                      | 1    | PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.<br>Eixos Temáticos:<br>Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;<br>Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;<br>Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;<br>Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;<br>Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes, Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.<br>A Conferência terá duração de 04 horas. |       |        | SERV    | 1,00       | 980,00 | 980,00      |  |
| TOTAL                  |      |   |       |        |         |            |        | 980,00      |  |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 316/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Tania Mara Minetto - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Tania Mara Minetto -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.711.153/0001-80, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

| ITENS                   |      |                           |   |                   |                   |            |                |             |
|-------------------------|------|---------------------------|---|-------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                    | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marcas do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001<br>- Lote 001 | 1    | 15054                     | PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências.<br>Eixos Temáticos:<br>Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;<br>Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;<br>Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;<br>Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;<br>Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes, Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.<br>A Conferência terá duração de 04 horas. |                   | SERV              | 1,00       | 980,00         | 980,00      |
| TOTAL                   |      |                           |   |                   |                   |            |                | 980,00      |

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento contados da data da execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta de despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3490             | 09.002.08.244.0801.2046 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CASSIELE CHRISTINA FAVERO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de novembro de 2018

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

  
**Tania Mara Minetto -ME**

CNPJ N°: 22.711.153/0001-80

**TANIA MARA MINETTO**

CPF N°: 554.486.239-72

Testemunhas:

  
**BERNARDETE DE PATIMA TONELLO ORTOLAN**

CPF N°: 717.604.079-68

  
**JULIANA DE SOUZA**

CPF N°: 072.037.549-52



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Tania Mara Minetto -ME

CNPJ Nº 22.711.153/0001-80

Representante: TANIA MARA MINETTO

CPF nº 554.486.239-72

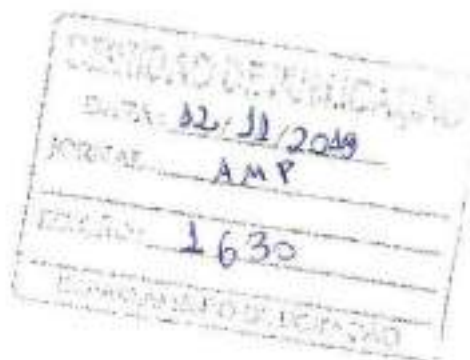
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018..

VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



|     |        |    |   |         |   |
|-----|--------|----|---|---------|---|
| 59  | 35,00  | ca | Café de café, Embalagem de aproximadamente 60 gramas. Caixa com 60 unidades.    | 6,9000  | P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. |
| 60  | 35,00  | ca | Café de galinha, Embalagem de aproximadamente 60 gramas. Caixa com 60 unidades. | 6,9000  | P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. |
| 61  | 35,00  | ca | Café de leguminas, caixa com 60 unidades  | 6,9000  | P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. |
| 62  | 35,00  | ca | Caqui em pó, Embalagem de aproximadamente 40 gr                                 | 2,1000  | P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. |
| 63  | 55,00  | po | Caqui em pó, açúcar com 20 gr   | 3,6000  | P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. |
| 73  | 55,00  | ca | Chá verde, Caixa com 16 sachês  | 1,5000  | P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. |
| 82  | 110,00 | ca | Chá Mate em Sachês, com 25 unidades cada  | 2,2000  | P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. |
| 84  | 25,00  | ca | Chá verde, Caixa com 10 sachês.   | 1,9500  | P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. |
| 87  | 25,00  | pc | Chocolate granulado colorido, Embalagem com aproximadamente 100gr.              | 9,6500  | P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. |
| 88  | 55,00  | pc | Chocolate granulado, Embalagem 100g   | 1,5000  | P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. |
| 90  | 140,00 | pc | Coco salado, pacote com 100g  | 1,8000  | P.A.S. Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda. |
| 121 | 42,00  | pc | Fimento biológico pó, Embalagem 300g  | 11,0000 | Papelaria São Bento Ltda ME                             |
| 146 | 214,00 | pc | Margarina, Embalagem 500 gr   | 2,4500  | Papelaria São Bento Ltda ME                             |
| 187 | 32,00  | ca | Flocos de milho para milho, Embalagem de aproximadamente 20g                    | 7,5000  | Papelaria São Bento Ltda ME                             |
| 194 | 30,00  | pc | Polvilho azedo, Embalagem 500g  | 4,3000  | Papelaria São Bento Ltda ME                             |
| 201 | 30,00  | pc | Quinoa de milho, embalagem de 500 gramas.                                       | 4,8200  | Papelaria São Bento Ltda ME                             |
| 209 | 99,00  | kg | Sal refinado, pacote Paqueta de 01 kg   | 1,4200  | Papelaria São Bento Ltda ME                             |

Rio Negro, 07 de novembro de 2018

MISAEI ANTONIO KÖENE  
goeiroPublicado por:  
Misael Antonio Köene  
Código Identificador:7A02C49BESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRADEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 94/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM   | FORNECEDOR                    | MARCA   | QTD      | UNIT. | TOTAL     |
|------|------|---|-------------------------------|---------|----------|-------|-----------|
| 1    | 1    | PREPARO MANUAL DE TERRENO SEM RASPAGEM SUPERFICIAL                          | QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP | QUALITA | 1.000,00 | 7,39  | 14.780,00 |
| 1    | 2    | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL                          | QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP | QUALITA | 1.000,00 | 4,67  | 9.340,00  |
| 1    | 3    | SERVÍCIOS DE PLANTIO DE GRAMA EM LEIVAS INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DA GRAMA | QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP | QUALITA | 1.000,00 | 12,41 | 12.410,00 |
| 1    | 4    | RETRABALHO DE GRAMA EM FAIXAS   | QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP | QUALITA | 1.000,00 | 4,67  | 9.340,00  |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                    | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|-------------------------------|----------------------------|
| QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP | 59.870,00                  |

Salto do Lontra, 09 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAU  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Fabiano Romani  
Código Identificador:9C26C333ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTEDEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 - Processo nº 731/2018



Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

| Item  | Descrição/Service   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |        |
|-------|---|-------|--------|---------|------------|--------|-------------|--------|
| 1     | PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento da Violência.<br>Eixos Temáticos:<br>Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;<br>Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;<br>Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;<br>Eixo IV: Participação, Corresponsabilidade Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;<br>Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes. Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SOD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias de enfrentamento da violência e considerando a diversidade.<br>A Conferência terá duração de 04 horas. |       |        | SERV    | 1,00       | 980,00 | 980,00      |        |
| TOTAL |   |       |        |         |            |        |             | 980,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/11/2018.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:FF518D6C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 - Processo nº 740/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÁPIS DE COR E LÁPIS PRETO PARA A MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

| Item  | Item | Produto/Service  | Marca      | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|--|------------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| 1     | 1    | LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTIROS, SEXTAVADOS, (DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AQUELADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ TABELA DE CORES NA EMBALAGEM (P/ IDENTIFICAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES), C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR, PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS (AVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS), FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E C/ MINA DE 3,3mm MEDIDAS MÍNIMAS; MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm MEDIDAS DA CAIXA: 10,1cm x 18,5cm; FABRICAÇÃO NACIONAL; CORPO FLEXÍVEL. | MULTICOLOR | MC     | CAIXA   | 4.500,00   | 4,25  | 19.125,00   |
| 1     | 2    | LÁPIS PRETO HEINLE 1ª Sessão, 17,3 CM CAIXA, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% reflorestada, grafite com ponta ultra resistente que não trava. Caixa com 144 unidades.   | MULTICOLOR | HE-02  | CAIXA   | 400,00     | 29,59 | 11.896,00   |
| TOTAL |      |  |            |        |         |            |       | 31.021,00   |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/11/2018.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:7DB3C933

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 - Processo nº 746/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REVESTIMENTOS ASFALTICOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

| BRASIL SUL ASFALTOS DIRRELI - ME |      |  |                 |        |         |            |       |             |
|----------------------------------|------|--|-----------------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Item                             | Item | Descrição/Serviço  | Marca           | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1                                | 1    | MASSA ASFALTICA Usada a quente (CBUC) para aplicação a frio, sem agente de fabricação acondicionado pelo DNIMETRO, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, modificada por polímero e graxos de minério, aplicada quente em bancas com água e em períodos de chuvas com a parte de sua consistência utilizada no pavimento antigo, dispensando a pintura de ligação, estocada por no máximo 20 meses, embalada em sacos de 25kg. Tudo de acordo com as normas NBR 15592/02. | BRASIL ASFALTOS | SUL    | SACAS   | 1.500,00   | 29,49 | 44.235,00   |
| TOTAL                            |      |  |                 |        |         |            |       | 44.235,00   |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/11/2018.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:40871AA1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - Processo nº 748/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTESANATO QUE REPRESENTEM A IMAGEM DO SANTO PADRÃO DO MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DE PADUA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

| OPINARA APARECIDA CAMARGO - ME |      |  |              |                      |             |            |        |             |          |
|--------------------------------|------|--|--------------|----------------------|-------------|------------|--------|-------------|----------|
| Item                           | Item | Descrição/Serviço  | Marca        | Modelo               | Unidade     | Quantidade | Preço  | Preço total |          |
| 1                              | 1    | MIMÍ CAPELA CONFECCIONADA COM TUBO DE PAPELÃO Com medidas de 9cm de diâmetro e 16cm de altura, com forro em alto relevo e com azul escuras de Santo Antonio de Padua em porcelana. Itm.  | PORCELANA    | FEIA TUBO DE PAPELÃO | MIMÍ CAPELA | UN         | 100,00 | 31,00       | 3.100,00 |
| 2                              | 2    | MIMÍ CAPELA DE SANTO ANTONIO CONFECCIONADA EM MADEIRA NORDE Com medidas de 9cm de largura, 16cm de altura, forro de comprimento e em seu interior uma mini escultura de Santo Antonio de Padua, medindo 7cm de altura, estofado em madeira de cedro com estuque do barão, proporcionando a iluminação Santa. | MADERA BAMBÚ | NORDE                | MIMÍ CAPELA | UN         | 90,00  | 23,00       | 2.070,00 |
| TOTAL                          |      |  |              |                      |             |            |        | 6.170,00    |          |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/11/2018.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:A08557E8

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 - Processo nº 731/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

4. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de novembro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:78F5988D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 - PROCESSO Nº 784/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e o Pregoeiro, designada pela Portaria nº 19948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 097/2018 de 29/10/2018.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 871673/2018/MAPA.**

**2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 12/12/2018 até as 14:00 horas.

**3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 12/12/2018 às 14:00 horas.

4. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de outubro de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:2608C0BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 238/2017**

Processo inexigibilidade nº 20/2017

OBJETO: ACOINHAMENTO EDUCACIONAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL PARA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DE VAGAS NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE S A SUD;  
VIGÊNCIA: 18/10/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 30.780,00  
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018

Pela contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**IYO MORO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:714EE93D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: Tania Mara Minetto -ME  
CNPJ Nº 22.711.153/0001-80  
Representante: TANIA MARA MINETTO  
CPF nº 554.486.239-72  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ A SE REALIZAR NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018.  
VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)  
VIGÊNCIA: 04/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/11/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:379543BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA  
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11  
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
CPF nº 452.690.509-78  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÁPIS DE COR E LÁPIS PRETO PARA A MUNICIPALIDADE.  
VALOR TOTAL: R\$ 31.031,00 (Trinta e Um Mil e Trinta e Um Reais)  
VIGÊNCIA: 07/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/11/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:3811912A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME  
CNPJ Nº 20.053.056/0001-11  
Representante: RENAN FELIPE RADAVELLI





**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 - Processo nº 731/2018**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ, A DE REALIZAR NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

| Lote         | Item | Descrição  | Marca | Quantidade | Preço Unit. | Preço Total   |
|--------------|------|--|-------|------------|-------------|---------------|
| 1            | 1    | PALESTRANTE PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: "Violência: Proteção Integral, Diversidade e Cidadania nos Direitos".<br>Eixo I. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;<br>Eixo II. Promoção e fortalecimento da Cidadania, Gestão e Administração;<br>Eixo III. Organização e Fortalecimento das Políticas para Crianças e Adolescentes;<br>Eixo IV. Participação, Comunicação Social e Proteção à Criança e Adolescente;<br>Eixo V. Gestão de Gestão e Controle Social dos Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes. Habilidade em relação ao Sistema de Gestão de Gestão - SIGG, a serem apresentados e a avaliação para a elaboração de proposta, visando para a elaboração proposta de política integral de criança e adolescente nos pontos acima, buscando as estratégias de de articulação de políticas e coordenando a execução. | SERV  | 1,00       | 890,00      | 890,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |  |       |            |             | <b>890,00</b> |

**Homólogo e presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05/11/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 - Processo nº 745/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE INVESTIMENTOS ASFALTICOS**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.**

| Lote         | Item | Descrição   | Marca               | Quantidade | Preço Unit. | Preço Total      |           |
|--------------|------|---|---------------------|------------|-------------|------------------|-----------|
| 1            | 1    | MASSA ASFALTICA UNICA A quente (G8, E) para aplicação e uso com 10% de indutividade realizada pelo PAVIMENTO preparado com agregados pátios, CAP 10/10, mantidos por polímeros e processo de resina, utilizado visando em faixas, divisórias e em borduras de concreto com 10% de indutividade e aderência ao pavimento rígido, destinado a pista de 20 metros, realizado em bases de 10q. Toco de acordo com as normas NBR 12230/10. | BRASIL SUL ASFALTOS | SACAO      | 1.000,00    | 35,44            | 35.440,00 |
| <b>TOTAL</b> |      |   |                     |            |             | <b>35.440,00</b> |           |

**Homólogo e presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de novembro de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 - PROCESSO Nº 738/2018**  
**EXCLUSIVO PARA MEEMP art. 48 da LC nº 147/2014**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e Pregão, designado pelo Portaria nº 1844/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber a **TODAS** PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço**, Por Item, que terá vigência pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPF, para a finalidade abaixo especificada:  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 084/2018 de 20/10/2018.**  
**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE PREÇO Nº 8734/17/1288/PR.**  
**2. NOVA DATA DO OBTENIMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 15/11/2018 às 08:00 horas.**  
**3. DATA E HORARIO DA LICITAÇÃO: 15/11/2018 às 09:00 horas.**  
**4. Os demais atos permanecerem inalterados.**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de novembro de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MAIGON CAMARÃO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 - Processo nº 740/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÁPIS DE COR E LÁPIS PRETO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM**

| Lote         | Item | Descrição  | Marca       | Quantidade | Preço Unit. | Preço Total      |
|--------------|------|--|-------------|------------|-------------|------------------|
| 1            | 1    | LÁPIS DE COR GRANDE - COMA DE 12 UNIDADES, COM 150 PISSETOS E 1500 PISSETOS DE ENTORNO. COIARAVAS, 1200001 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO HYBRIDUM. COLTRACOS, CARGA MESTE E CILINDRO FORMATO. SÓCULO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE. MELHOR PROPORÇÃO MELHOR COSTURA. C/ CORES KWAS E BRILHANTES. C/ TABELA DE CORES NA APLICAZÃO. C/ DESPORTAR NA C/ BARRA O VALOR DAS CORES. C/ BARRA NA C/ MELHOR PROPORÇÃO MELHOR FABRICAÇÃO VARIAÇÃO DE TONS. MELHOR ATÉ TRAVES. ENTORNO, FABRICAÇÃO DO DRABRTE A MADEIRA TORNAO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APRECIAR SEM QUERRA A MÃO. FABRICAÇÃO COM MADEIRA REFORÇADA. C/ C/ BARRA DE 3,5MM. MELHOR MELHOR. MELHOR DO LÁPIS 17 MM. MELHOR DA C/ 17,5mm x 18,5mm. FABRICAÇÃO NACIONAL. C/ C/ P/ 15MM. | MULTI COLOR | 4.000,00   | 4,33        | 17.320,00        |
| 1            | 2    | LÁPIS PRETO Nº 2 1/2" Secundo. 175 CM CADA, MATERIAL, C/ BARRA DE 3,5MM. MELHOR MELHOR. MELHOR DO LÁPIS 17 MM. MELHOR DA C/ 17,5mm x 18,5mm. FABRICAÇÃO NACIONAL. C/ C/ P/ 15MM.   | MULTI COLOR | 400,00     | 29,02       | 11.608,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |  |             |            |             | <b>28.928,00</b> |

**Homólogo e presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de novembro de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - Processo nº 748/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ARTEFANATO QUE REPRESENTAM A IMAGEM DO SANTO PADROEIRO DO MUNICÍPIO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.**  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.**

| Lote         | Item | Descrição   | Marca                                      | Quantidade | Preço Unit. | Preço Total     |          |
|--------------|------|---|--|------------|-------------|-----------------|----------|
| 1            | 1    | UMA CAPELA COM COLOMUNA COM TUBO DE PAPELÃO COM 170cm de altura, com base de 40cm de altura e com um vão de 40cm de altura. O tubo de papelão será feito com 100% de fibra de celulose e com 100% de fibra de celulose.                     | PERFELAVAR NA PRAIA CAPELA TUBO DE PAPELÃO | UN         | 60,00       | 26,00           | 1.560,00 |
| 1            | 2    | UMA CAPELA DE 170cm de altura com 100cm de largura. O tubo de papelão será feito com 100% de fibra de celulose e com 100% de fibra de celulose. O tubo de papelão será feito com 100% de fibra de celulose e com 100% de fibra de celulose. | MADREIRA NA PRAIA CAPELA BAMBÃO            | UN         | 20,00       | 65,00           | 1.300,00 |
| <b>TOTAL</b> |      |   |  |            |             | <b>2.860,00</b> |          |

**Homólogo e presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/11/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**



